



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

Re.Sto.Re

Como impulsionar o processo de reconhecimento e normalização da profissão de Operador de Teatro Social a nível europeu?



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

Re.Sto.Re

Este documento é o resultado do projeto RESTORE: *Recognition of the Social Theatre Operator as a Professional to tackle the Risk of Social Exclusion*, co-financiado pela União Europeia, ao abrigo do programa Erasmus + 2014-2020. Este documento deve ser considerado com um recurso aberto, não podendo ser usado para fins comerciais. Pode ser descarregado gratuitamente no site oficial do projeto: www.restore-project.com

Toda a informação, conteúdos e opiniões expressas neste documento são um produto exclusivo dos autores, por essa razão a Agência Nacional do Erasmus + e a Comissão Europeia não se responsabilizam pela precisão e uso da informação contida no mesmo.



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

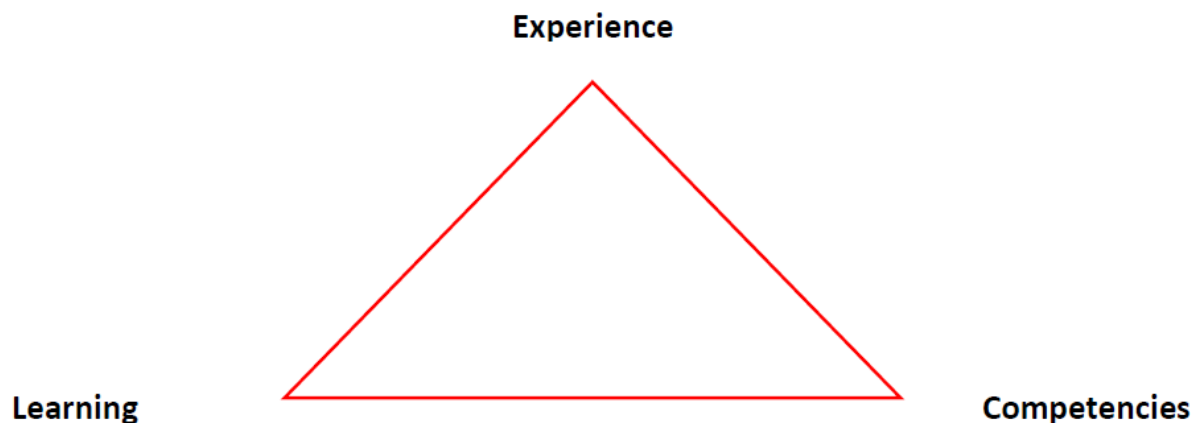
O documento consiste em duas partes principais: a análise dos procedimentos existentes de reconhecimento e validação dos resultados de aprendizagem, tanto formais como informais, e a análise das oportunidades de acreditação do curso de formação de Operador de Teatro Social (OTS).

A análise comparativa é apresentada para 6 países europeus: Itália, Irlanda, Polónia, Portugal, Eslovénia e Espanha. As atividades de investigação foram levadas a cabo por seis organizações parceiras destes países e consistiram numa investigação documental.

ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS EXISTENTES PARA O RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM

A fase preliminar de análise comparativa consistiu em procurar os procedimentos de reconhecimento de uma nova qualificação profissional - o Operador de Teatro Social (OTS).

Aproximando-nos da análise dos procedimentos existentes de reconhecimento e validação dos resultados da aprendizagem, chegou-se a várias palavras-chave que merecem ser claramente definidas.



De acordo com "Recognition and validation of competencies acquired through volunteering: good practices in Italy", redigido como resultado do projeto Erasmus+ *I'VE - I Have Experienced. Recognition and validation of volunteering through peer support and open source tools*, a CSVnet - Coordinamento Nazionale dei Centri di Servizio per il Volontariato (Coordenação Nacional do Centro de Serviço para o Voluntariado) define "aprendizagem" como um processo de transformação de conhecimentos e comportamentos, enquanto que "competências" podem ser consideradas como a capacidade de lidar com situações complexas e numa mudança potencialmente constante. Especificamente, a aprendizagem produz competências, porém, as competências necessitam de aprendizagem contínua. A experiência representa tanto o ponto de partida como o ponto de chegada, uma vez que desencadeia a aprendizagem e ativa as competências, dando novos elementos de conhecimento e induzindo novos comportamentos.

A UNESCO define o processo de reconhecimento da aprendizagem que teve lugar como "*a concessão do estatuto oficial aos resultados e/ou competências de aprendizagem, o que pode levar ao reconhecimento do seu valor para a sociedade*" (UNESCO Guidelines 2012, 8). A validação é um

processo mais formal. A definição da UNESCO declara que é "*a confirmação por um organismo oficialmente aprovado de que os resultados ou normas de aprendizagem através de metodologias de avaliação pré-definidas*" (UNESCO Guidelines 2012, 8). O Conselho Europeu deu uma definição semelhante, declarando que a validação é "*um processo de confirmação por um organismo autorizado de que um indivíduo adquiriu resultados de aprendizagem contra uma norma relevante*" (Council of the EU, 2021, p.5). Parece claro que é necessária a existência de normas definidas em relação às quais se possa julgar as competências de um indivíduo. A presença de um organismo oficial que se encontre numa posição legítima é também essencial. Por outras palavras, as próprias organizações não são capazes de validar as competências. No entanto, podem ser responsáveis pela avaliação e reconhecimento das mesmas.

De acordo com as diretrizes europeias para a validação da aprendizagem não formal e informal, o processo de validação é composto por quatro fases:

1. IDENTIFICAÇÃO dos resultados de aprendizagem de um indivíduo.
2. DOCUMENTAÇÃO dos resultados de aprendizagem de um indivíduo. Pode ser realizada através de um portfólio, incluindo um CV, um historial de carreira e provas que atestem os seus resultados de aprendizagem.
3. AVALIAÇÃO dos resultados de aprendizagem de um indivíduo. Nesta fase, os resultados de aprendizagem de um indivíduo são comparados com pontos de referência e/ou normas específicas. Na verdade, de acordo com as diretrizes, a norma baseada na aprendizagem-resultados é considerada como benéfica para a validação. Concentrando-se no que um formando sabe, compreende e pode fazer, uma avaliação baseada na aprendizagem-resultados não é obrigada a considerar fatores específicos, tais como a duração da aprendizagem. Uma vez que a validação visa captar diversas experiências de aprendizagem individuais, as ferramentas de avaliação têm de ser concebidas para captar e avaliar a aprendizagem específica de cada indivíduo e o contexto desta aprendizagem.
4. CERTIFICAÇÃO dos resultados da avaliação da aprendizagem de um indivíduo. Esta fase está ligada à certificação da aprendizagem identificada, documentada e avaliada. Esta pode assumir diferentes formas, mas é geralmente a atribuição de uma qualificação formal que confirma a obtenção de resultados de aprendizagem em relação a um padrão específico. Este processo deve ser gerido por uma autoridade ou organização acreditada.

O padrão é essencial para a validação e os resultados obtidos. As qualificações relacionam-se geralmente com duas categorias principais de normas:

1. Normas ocupacionais: concentram-se no emprego, no que as pessoas precisam de fazer, como o fazem e quão bem o fazem num contexto ocupacional.
2. Normas de educação/formação: seguem a lógica da educação e formação, centrando-se no que as pessoas precisam de aprender, como aprendem, e como a qualidade e o conteúdo da aprendizagem são avaliados.

Algumas condições necessárias para o desenvolvimento e implementação de disposições de validação funcional precisam de ser cumpridas. As diretrizes europeias sublinham a importância disso:

- Informação, orientação e aconselhamento imparciais e abrangentes ao longo de todo o processo;
- Coordenação de intervenientes relevantes a diferentes níveis e com diferentes funções. Os intervenientes relevantes são:
 - Um conselheiro, cujo trabalho começa com a procura de potenciais candidatos para validação, e em seguida apoia o candidato na sua preparação para a avaliação, continua a orientar o candidato após a decisão de avaliação. Uma parte essencial do papel é trabalhar com o candidato para avaliar a amplitude e profundidade das provas de aprendizagem.
 - Um avaliador, que procura, analisa e verifica as provas da aprendizagem de um indivíduo e julga o que cumpre normas específicas.
 - Gestores do processo de validação, que gerem o processo, as pessoas e o centro físico ou virtual onde os candidatos, conselheiros e avaliadores se reúnem.
 - Observadores externos, que fornecem uma verificação de qualidade dos procedimentos de validação, formação de profissionais e resultados para os candidatos.
 - Um grupo de intervenientes de apoio que aconselham, avaliam ou gerem centros. A sua presença na equipa é fundamental, uma vez que estão directamente interessados na qualidade e no bom funcionamento da validação.
- Ligação das disposições de validação aos quadros e sistemas nacionais de qualificações;
- Referência a normas baseadas na aprendizagem-resultados, semelhantes e/ou equivalentes às utilizadas no ensino e formações formais;
- Criação de mecanismos que garantam a qualidade;
- Disponibilização de profissionais qualificados.

As ferramentas de validação são importantes porque influenciam a qualidade geral - a validade e a fiabilidade - do processo de validação e os seus resultados. Além disso, influenciam grandemente a forma como cada formando experimenta o processo e determinam se as suas experiências são ou não capturadas. Algumas ferramentas são utilizadas para extrair provas e outras são principalmente utilizadas para a sua apresentação.

Exemplos de ferramentas para a produção de provas:

- Testes e exames
- Métodos de diálogo ou conversação, tais como entrevistas e debates
- Métodos descritivos, baseados na identificação e registo independente de competências dos indivíduos
- Observações, extraindo provas dos candidatos enquanto estes desempenham tarefas quotidianas
- Simulações, em que os indivíduos são colocados numa situação próxima dos cenários da vida real para terem as suas competências avaliadas
- Provas retiradas do trabalho ou outra prática



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

Exemplos de instrumentos de validação para a apresentação de provas:

- CVs e declarações individuais de competências
- Relatórios de terceiros
- Portfólios

Os procedimentos existentes para o reconhecimento e validação dos resultados de aprendizagem baseiam-se em normas, fases e intervenientes profissionais definidos. Portanto, para melhorar o reconhecimento do perfil profissional do OTS, a sua qualificação deve ser interpretada de modo a enquadrar-se nas diretrizes europeias, especialmente em termos de indicadores, resultados esperados, e padrões de avaliação.

ITÁLIA

Em Itália, as regiões são o organismo institucional responsável pelo reconhecimento das qualificações, e cada uma delas recolhe qualificações através do repertório de qualificações, que é constantemente atualizado. Por exemplo, o website da região Emilia Romagna dedica uma secção específica do seu website a esta edição (<https://formazionelavoro.regione.emilia-romagna.it/qualifiche/approfondimenti/srq/riciesta-nuove-qualifiche>). Aqui é possível descarregar um formulário a ser preenchido para dar início ao procedimento de reconhecimento de uma nova qualificação. Este procedimento é denominado "source procedure" (procedimento de origem).

O formulário do procedimento de origem centra-se primeiro na definição de um novo perfil de trabalho, do seu papel e do seu ambiente de trabalho. Em segundo lugar, concentra-se na sua identificabilidade, especialmente quando comparado com outros perfis semelhantes já existentes. Em terceiro lugar, pede competências e aspetos inovadores da nova qualificação. Em quarto lugar, questiona como uma pessoa pode adquirir estas competências, o processo educativo. Por último, o formulário exige referências, bibliografia e quaisquer pedidos ou recomendações de terceiros organismos/intervenientes que apoiem a proposta de reconhecimento da qualificação.

Este formulário ajudou-nos a compreender como funcionará o reconhecimento da qualificação OTS e a perceber que os três resultados intelectuais do projeto RESTORE estão profundamente interligados e são essenciais para alcançar o objetivo principal do projeto.

A nossa análise em Itália centrou-se nos procedimentos da região Emilia Romagna para verificar as competências e certificá-las. Desde o início, parece claro que as diretrizes europeias inspiram este procedimento, mesmo que com algumas alterações de terminologia.

O procedimento é composto por quatro fases:

1. Aconselhamento individual
2. Avaliação através de elementos de prova
3. Avaliação através de uma entrevista de avaliação
4. Avaliação através de exame

A validação dos resultados da avaliação termina com a entrega de documentos de formalização e certificação, como por exemplo:

- Declaração de competências e conhecimentos, um documento que formaliza conhecimentos e competências que correspondem parcial ou totalmente a uma qualificação, com base em provas
- Certificado de competências, um documento que, após uma entrevista ou exame bem sucedido, certifica competências e conhecimentos correspondentes a uma ou várias unidades de competência
- Certificado de qualificação profissional, documento que, após passar um exame, certifica competências e conhecimentos de uma qualificação.

Vários profissionais específicos estão envolvidos no procedimento, como por exemplo:

- Responsável pela formalização das competências e certificação
- Perito no processo de avaliação
- Especialista na área ou qualificação profissional específica. Embora os dois primeiros perfis sejam internos da instituição de ensino, este perito provém do mercado de trabalho. A sua tarefa é avaliar se as competências adquiridas pelo formando correspondem aos padrões do sistema regional de qualificação.

As entrevistas de avaliação são conduzidas por uma comissão de exame composta pelo perito do processo de avaliação e pelo perito da área profissional. Por outro lado, a comissão examinadora encarregada de certificar as competências de toda a qualificação profissional compreende o perito do processo de avaliação e dois peritos da área profissional.

A estrutura das qualificações profissionais dos agentes e animadores sociais foi analisada a fim de verificar a forma como as competências são definidas, reconhecidas e validadas. Esta qualificação está dividida em quatro unidades de competências, especificamente:

1. Formulação da intervenção de prevenção primária
2. Entretenimento/animação social
3. Entretenimento/animação educacional
4. Entretenimento/animação expressivo-cultural

Cada unidade de competências está ligada a 3/5 indicadores específicos, 4 competências, 9/12 conhecimentos e um resultado esperado.

IRLANDA

Ireland's White Paper on Adult Education (2000) foi um documento marcante para o sector. Sendo o resultado de muitos meses de consulta, o documento expôs as políticas e prioridades do governo para o desenvolvimento futuro da educação de adultos e destacou o papel e o valor da educação baseada na comunidade na promoção da progressão da educação, emprego, inclusão social e cidadania. O documento também reconheceu a aprendizagem como "contínua ao longo da vida" (algo que tem lugar numa multiplicidade de locais) e propôs um quadro nacional de acreditação que seria capaz de reconhecer inteligências múltiplas.

A ideia da aprendizagem como sendo transversal a toda a vida é radical porque dá um valor real à aprendizagem que adquirimos através da vida quotidiana (aprendizagem que adquirimos dos nossos pais, dos trabalhos que fazemos, da criação de uma família). Embora tenha sido referida no Ireland's White Paper on Adult Education, a ideia de aprendizagem ao longo da vida nunca foi devidamente debatida ou consagrada na política irlandesa. No entanto, uma ideia relacionada com o assunto cresceu, denominando-se *Recognition of Prior Learning*, ou RPL (Reconhecimento da Aprendizagem Prévia). Embora não tão radical como a ideia de aprendizagem ao longo da vida, o RPL é a política e o procedimento na Irlanda segundo os quais a aprendizagem prévia é formalmente validada pelo sistema de ensino superior. A secção seguinte explorará como a RPL tem sido compreendida e aplicada no contexto irlandês. O quadro jurídico e institucional nacional do RPL será apresentado, bem como uma breve visão geral de como o RPL tem sido implementado no país por diferentes prestadores de ensino.

Recognition of Prior Learning (RPL) foi promulgada em 1999. A Education and Training Act (Lei da Educação e Formação) de 1999 deu aos cidadãos individuais o direito, por lei, de ter a aprendizagem prévia validada pelo sistema de ensino superior. O que isto significa é que quem tiver adquirido aprendizagem anterior (formal ou informal) pode apresentá-la ao sistema de ensino formal e tê-la formalmente validada.

Em 2004, a então National Qualifications Authority of Ireland (NQAI)¹³ (Autoridade Nacional de Qualificações da Irlanda) criou um grupo consultivo para desenvolver um conjunto de princípios nacionais para a RPL na Irlanda. O grupo baseou-se na prática nacional e internacional, incluindo os princípios europeus comuns sobre o reconhecimento da aprendizagem não formal e informal, que foram adotados durante a Presidência Irlandesa da UE em 2004. Alguns dos pontos-chave do documento NQAI, que foi adoptado em 2005, incluíram:

- RPL atribui valor a toda a aprendizagem, independentemente de como essa aprendizagem é alcançada
- A RPL faz parte de uma abordagem inclusiva da aprendizagem por parte dos prestadores de educação e formação e dos organismos de adjudicação

Em 2005, a NQAI lançou o novíssimo National Qualifications Framework (NFQ) (Quadro Nacional de Qualificações), que proporcionou um espectro de 10 níveis de qualificações para todas as FETAC (Further Education and Training Awards Council) (Conselho de Prémios de Formação e Educação Superior), HETAC (Higher Education and Training Awards Council) (Conselho de Prémios do Ensino Superior e Formação) e cursos acreditados pelas universidades do país.

A FETAC supervisionou a atribuição de acreditação dos níveis 1 a 6:

Níveis 1 e 2: Estes são níveis para aqueles que estão a regressar ao sistema educativo ou podem estar envolvidos na aprendizagem pela primeira vez. Os cursos a este nível são sobre as competências básicas e a criação de confiança.

Nível 3: Alguns exemplos de cursos a este nível incluem computadores básicos, comunicações, e procedimentos de escritório. Este nível é comparado ao Certificado Júnior (exame de fim de ciclo júnior).

Nível 4: Os cursos do nível 4 desenvolvem e expandem as competências adquiridas no nível 3, e são preparação para a realização do Certificado de Conclusão (exame de fim de ciclo sénior) ou nível 5 (equivalente). Este nível é um requisito para a entrada em muitas formas de emprego.

Nível 5: Um prémio de nível 5 é o equivalente ao Certificado de Saída e é uma preparação e ligação ao estudo do Terceiro Nível, e a entrada numa vasta gama de ocupações. Os cursos a este nível incluem cuidados infantis, trabalho de escritório e cuidados de saúde.

Nível 6: Os cursos deste nível são ministrados por Centros de Ensino Superior e ligados a Institutos de Tecnologia e Universidades. Após dois anos de estudo a este nível, os alunos recebem um Certificado Superior.

HETAC e IUQB supervisionaram acreditação de níveis 6 a 10:

Nível 6: Certificado Superior (HETAC Colleges and Institutes of Technology only)

Nível 7: Bacharelatos

Nível 8: Grau de Honra/ Diploma Superior

Nível 9: Mestrado

Nível 10: Doutoramento

Validação da aprendizagem

A Qualifications and Quality Assurance (Education and Training) Act 2012 (Lei das Qualificações e Garantia de Qualidade (Educação e Formação) de 2012) estabelece a base estatutária para o compromisso de Quality and Qualifications Ireland's (QQI) com a RPL. Ao abrigo da Secção 56 (1) e (2) desta Lei, os prestadores devem estabelecer e implementar políticas, critérios e procedimentos para o acesso, transferência e progressão dos aprendentes. Estes devem "*incluir procedimentos de acumulação de créditos, transferência de créditos e identificação e avaliação formal dos conhecimentos, aptidões ou competências previamente adquiridas pelos aprendentes*" [Secção 56 (3)]. Estes procedimentos devem ser submetidos para aprovação ao QQI [Secção 56 (4)]. Sempre que os alunos cumpram os padrões estabelecidos pelo QQI, poderão solicitar ao QQI a atribuição de prémios, e o QQI poderá solicitar a assistência dos prestadores para avaliar os seus resultados [Secção 50 (3)(7)]. Embora os métodos de avaliação da aprendizagem anterior sejam diferentes, as carteiras são um método comum.

Garantia de qualidade

A QQI tem um papel estatutário a desenvolver directrizes da QA ao abrigo da Qualifications and Quality Assurance (Education and Training) Act 2012, Secção 27(1). A Policy on Quality Assurance Guidelines (QQI, 2016) reconhece que as directrizes de QQI Quality Assurance (QA) são uma componente crucial de uma variedade de funções, serviços e políticas de QQI, incluindo a RPL. Estas directrizes estabelecem a abordagem da QQI ao desenvolvimento e organização de directrizes de QA. Aplica-se à validação de competências formais, não formais e informais.

As Core Statutory Quality Assurance Guidelines (QQI, 2016) (Diretrizes Estatutárias Fundamentais de Garantia de Qualidade) estabelecem onze áreas nucleares nas quais se espera que os prestadores tenham procedimentos de garantia de qualidade em vigor, e o que se espera dos procedimentos dos prestadores nestas áreas. Estas áreas nucleares são:

- Governança e Gestão da Qualidade
- Abordagem documentada da garantia de qualidade
- Programas de Educação e Formação
- Recrutamento, Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
- Ensino e Aprendizagem
- Avaliação dos Alunos
- Apoios para os alunos
- Informação e Gestão de Dados
- Informação e Comunicação Pública
- Outras Partes Envolvidas na Educação e Formação
- Auto-avaliação, Monitorização e Revisão

As diretrizes exigem que as políticas e procedimentos do prestador de serviços para a admissão, progressão e reconhecimento dos aprendentes incluam "*o reconhecimento justo das qualificações de educação e formação, períodos de estudo e aprendizagem prévia, incluindo o reconhecimento da aprendizagem não formal e informal*" e que a ética do prestador de serviços permita percursos de aprendizagem flexíveis.

Boas Práticas

European Credit System for Vocational Education and Training (ECVET) (Sistema de Créditos para o Ensino e Formação Profissional) acolhe eventos na Irlanda, tais como conferências para profissionais e decisores políticos, para promover o valor da aprendizagem não formal e informal, e para que os profissionais troquem as melhores práticas em torno da RPL. O ECVET Ireland também nomeia profissionais e decisores políticos para participarem em conferências internacionais de formação ECVET e atividades de aprendizagem entre pares sobre RPL. Os peritos ECVET são indivíduos reconhecidos pela sua especialização na área do ensino e formação profissional, que promovem a RPL através das suas redes profissionais. O ECVET é co-financiado na Irlanda pela Comissão Europeia e pela SOLAS (Autoridade Nacional para o Ensino e Formação Profissional). O ECVET é gerido na Irlanda por Léargas, a Agência Nacional para o Erasmus+ nos domínios do Ensino Escolar; do Ensino e Formação Profissional; da Educação de Adultos; e da Juventude.

Adult and Community Education: Supported Learner Pathways 2020-20211 (Educação de Adultos e Comunidade: Percursos de Aprendizagem Apoiados 2020-20211) visa reforçar a capacidade dos educadores comunitários e desenvolver novas diretrizes para a utilização da RPL no trabalho com grupos marginalizados e vulneráveis, e com trabalhadores com baixas qualificações. O programa é gerido pela AONTAS (Organização Nacional de Educação de Adultos), como Coordenador Nacional Irlandês para a Agenda Europeia para a Educação de Adultos (EAAL). A EAAL é financiada pelo programa Erasmus+ da União Europeia e co-financiada pelo Departamento de Educação através da SOLAS.

A Adult Literacy Organisers' Association (ALOA) (Associação de Organizadores da Alfabetização de Adultos) fornece representação coletiva de Organizadores de Alfabetização de Adultos, financiada pelos Education and Training Boards (ETBs) (Conselhos de Educação e Formação). A Community Education Facilitators' Association (CEFA) (Associação de Facilitadores da Educação Comunitária) é a associação de representantes profissionais dos Facilitadores da Educação Comunitária, que trabalham no âmbito dos Conselhos de Educação e Formação (ETBs) para dar apoio a grupos comunitários locais. Tanto a ALOA como a CEFA organizam eventos e conferências de formação, destacando o valor da aprendizagem não formal e informal, e oferecendo orientação sobre a RPL.

NALA, a organização cívica nacional que promove a alfabetização de adultos, desenvolveu uma ferramenta rentável de aprendizagem à distância para ajudar as pessoas a melhorar as suas capacidades de leitura, escrita e números em linha. Os utilizadores podem estudar ao seu próprio ritmo e no seu próprio tempo e utilizar o serviço para melhorar as suas competências ou obter uma qualificação nacional. O conteúdo é apresentado nos níveis 2, 3 e 4 da FETAC (NB: pode acreditar a aprendizagem nos níveis 2 e 3 mas não no nível 4). Baseia-se na RPL porque o primeiro passo é uma avaliação de competências (ou seja, olhar para o que o utilizador já sabe). O segundo passo é um plano de aprendizagem individual prescrito. No final da fase de aprendizagem (e pode ser que não seja necessária "aprendizagem") é apresentada aos utilizadores uma opção para que as suas competências sejam avaliadas e para solicitar uma qualificação nacional. Esta é a primeira vez que a acreditação da FETAC é oferecida através da internet, na Irlanda.

POLÓNIA

Na Polónia, o Decreto do Ministro da Educação Nacional de 19 de Março de 2019 é a base legal para acções de aprendizagem ao longo da vida no sector público. Isto também diz respeito ao trabalho dos instrutores de arte, incluindo os Operadores de Teatro Social. O documento especifica, entre outros, os tipos de instituições autorizadas a gerir programas de aprendizagem ao longo da vida, bem como as suas tarefas e requisitos relativos aos programas de ensino a serem implementados. Além disso, apresenta formas de confirmar os resultados de aprendizagem obtidos como resultado da conclusão do ensino prestado e exemplos de documentos emitidos após a conclusão do ensino. Afirma-se que cada participante que completar o curso de acordo com as regras estabelecidas pelo formador receberá um certificado. Parte da formação termina com um exame. Os formadores são obrigados a incluir no programa dos seus cursos uma descrição clara dos resultados da aprendizagem, que são posteriormente confirmados pelo certificado.

Para além do acima referido, existem também numerosas instituições públicas (não educacionais) e organizações privadas e não governamentais, que oferecem formação e vários cursos na área da arte, incluindo teatro social. Estes são, por exemplo, teatros, centros culturais, associações de profissionais de várias áreas. No entanto, a maioria deles concentra-se no trabalho com crianças e jovens e apenas alguns deles servem as necessidades dos adultos, especialmente idosos e pessoas com deficiência. Estes utilizam formas muito diferentes de reconhecimento e validação dos resultados de aprendizagem adquiridos através da sua formação.

Em alguns casos, os certificados básicos são a única prova dos conhecimentos e competências adquiridos pelos participantes na formação. Normalmente, incluem pelo menos o número de horas de formação e uma breve descrição do tema principal do curso, assim como os nomes e qualificações/experiência dos formadores. Tais certificados parecem ter muito pouco valor e não podem ser considerados como uma validação suficiente dos conhecimentos e competências adquiridos. Mas ainda assim, são utilizados regularmente por muitas instituições.

Contudo, existem também formadores em áreas relevantes que tratam muito seriamente o reconhecimento e a validação dos resultados de aprendizagem. Os exemplos seguintes mostram diferentes abordagens, que são especialmente boas e eficazes no reconhecimento e validação de resultados tangíveis das atividades de formação.

Cursos para instrutores de teatro dirigidos pelo Teatro "Ochota" em Varsóvia¹

Estes cursos já tiveram várias edições e registam uma grande adesão. Os organizadores descrevem-nos como um compêndio de conhecimentos sobre como dirigir um grupo de teatro, desde o momento em que é montado até à apresentação do espetáculo ao público. As aulas são complementadas com a prática assistente no Centro de Teatro Ochota, trabalho em vários projetos educativos, bem como competências em áreas específicas - teatro de movimento, teatro de marionetas, interpretação de textos, direção de luz e capacidades de comunicação. Por isso, é uma forma prática e imediata de verificar as aptidões e competências adquiridas. Os alunos, juntamente com os seus instrutores, podem verificar o que já são capazes de utilizar no trabalho com grupos de teatro e detetar quaisquer lacunas e preenchê-las durante o curso. Por exemplo, no final de uma das edições do Curso, 13 alunos

¹ <https://teatrochoty.pl/kurs-instruktorow-teatralnych/>

realizaram aulas de teatro com 11 grupos de quase 100 participantes. As suas atuações foram gravadas e o curso foi resumido com um festival de dois dias de espetáculos criados. No final, os estudantes receberam um diploma de conclusão do curso com informações detalhadas sobre as aulas concluídas, e avaliação descritiva dos seus trabalhos, incluindo referências com a lista de pontos fortes e pontos a serem desenvolvidos e melhorados. Este diploma incluía:

- Uma lista detalhada das áreas temáticas abrangidas durante o curso e o número de horas de formação
- Uma revisão do desempenho do diploma criado
- Uma recomendação individual escrita pelo formador.

E Guide para instrutores de teatro criado pela Fundação "Mlyn" em Varsóvia²

A Fundação Artística "Mlyn" em Varsóvia oferece uma forma interessante de formação para Instrutores de Teatro, que é uma resposta às limitações de tempo da pandemia. O programa foi desenvolvido como uma série de gravações publicadas na internet, nas quais as pessoas interessadas poderiam participar e depois obter um certificado.

O guia eletrónico trata de questões e problemas específicos encontrados por pessoas que produzem espetáculos com grupos amadores. O conjunto de seis pequenas conferências em vídeo inclui conselhos práticos e soluções apoiadas por exemplos e experiência do autor do projeto - um diretor de teatro e dramaturgo que há vários anos trabalha simultaneamente como diretor num teatro profissional e como instrutor num teatro amador, bem como na supervisão e formação de instrutores de teatro.

O certificado que confirma a conclusão do curso só pode ser obtido após o preenchimento do questionário, também on-line, que é uma espécie de exame virtual da formação concluída. O questionário inclui perguntas bastante detalhadas referentes aos conhecimentos que o participante deveria ter adquirido enquanto assistia à série de gravações acima referida. Após o preenchimento do questionário, o formando é avaliado pelo autor da formação e se os conhecimentos do participante provarem ser suficientes, recebe um certificado do curso concluído.

Cursos para animadores culturais dirigidos pelo Consórcio Científico e Educativo em Kielce³

Os cursos para animadores culturais destinam-se a pessoas que desejam adquirir conhecimentos e competências no planeamento do processo de promoção da cultura a fim de ativar a sociedade através de vários métodos, despertar interesses, e mostrar novos métodos de passar o tempo livre. O curso é dirigido especialmente a pessoas que iniciam a sua atividade em centros comunitários, clubes de idosos, clubes de bairro e bibliotecas, organizadores de eventos de massas, professores, funcionários do governo local responsáveis pela cultura. O método dominante de condução das aulas é a ativação e formas práticas de educação. Durante as aulas práticas, os alunos verificam os conhecimentos teóricos. As aulas são acompanhadas de demonstrações, simulações, exercícios, métodos de exposição, e dramatização. A fim de descobrir até que ponto os objetivos da formação são alcançados, e se os métodos e formas de atividade são eficazes, é necessário realizar uma avaliação. Esta baseia-se principalmente na observação: envolvimento dos estudantes na sala de aula, independência e

² <http://poradnik-teatralny.pl>

³ <https://college-med.pl/o-szkole>

capacidade de cooperação, o número de participantes durante as aulas. Antes de iniciar cada edição da formação, os organizadores conhecem os seus participantes a fim de obterem informações sobre as expectativas dos estudantes, nível de educação, emprego atual, conhecimentos, competências e predisposições. Os participantes são também inquiridos. Os resultados são utilizados para avaliar a qualidade do processo de ensino e fornecer informações sobre os resultados tangíveis alcançados e os progressos realizados pelos participantes.

São utilizados procedimentos específicos para avaliar o grau de aquisição de conhecimentos e competências pelos participantes do curso. É feito principalmente através da forma oral (respostas, declarações), produtos de trabalho, avaliação de compromisso e atividades, ação criativa e teste final. Com base nos resultados da validação dos resultados de aprendizagem, os participantes recebem dois certificados - um emitido pelo Ministério da Educação e outro pelo organizador.

Resumindo a investigação conduzida sobre os procedimentos existentes para o reconhecimento e validação dos resultados de aprendizagem na área da formação de instrutores de arte na Polónia, deve ser declarado que prevalecerão práticas simplificadas, limitadas à emissão de um simples certificado sem uma análise mais profunda dos resultados obtidos e avaliação do processo de formação e dos resultados obtidos pelos participantes do curso. Ainda assim, podem ser encontrados alguns esforços reais para assegurar um reconhecimento e validação adequados dos efeitos pedagógicos e vistos como um fenómeno promissor para o futuro.

PORTUGAL

Com base no relatório português⁵ sobre "*Inventário europeu sobre validação de aprendizagens não formais e informais*", em Portugal, a validação deste tipo de aprendizagens está disponível através do sistema nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), e através da acreditação da aprendizagem em instituições de ensino superior. A validação da aprendizagem não formal e informal no ensino geral e vocacional caracteriza-se pela normalização (das ferramentas utilizadas, do trabalho realizado pelos profissionais) e é realizada pelos Centros de Qualificação e Ensino Profissional (CQEP) no contexto do RVCC, que concede certificação escolar e/ou profissional. A acreditação da aprendizagem no ensino superior inclui a validação da aprendizagem não formal e informal. Embora a validação varie de uma instituição para outra, é possível encontrar um quadro de legislação que seja respeitado por todas estas entidades. O resultado é que embora exista informação sistemática sobre a validação da aprendizagem não formal e informal no ensino geral e vocacional, a informação sobre a acreditação da aprendizagem não formal e informal nas instituições de ensino superior é escassa. Por conseguinte, é mais difícil cobrir a situação nas instituições de ensino superior em Portugal na presente inventário europeu".

Bons exemplos práticos sobre o reconhecimento e validação de resultados de aprendizagem através de formação informal e não formal

A nível nacional: Processo RVCC - Reconhecimento, validação e certificação de competências⁶ pelos Centros de Qualificação e Educação Profissional

Um sistema nacional de validação de aprendizagens anteriores, denominado Reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), criado em 2001. Nessa altura, o RVCC apenas validou competências escolares equivalentes ao nono ano de escolaridade e destinava-se a adultos com 18 anos ou mais

O RVCC é o processo através do qual os adultos demonstram as competências adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida através de formas formais, não formais e informais, que são sujeitas a validação e certificação para a obtenção de uma qualificação.

Para quem?

O reconhecimento, validação e certificação de competências é dirigido a adultos (18+ anos), sem qualquer qualificação adequada, para favorecer a sua integração ou progressão no mercado de trabalho. Esta via é particularmente adequada para adultos sem formação básica ou secundária completa, nem qualquer outro tipo de formação educacional formal. Os adultos até aos 23 anos de idade devem ter pelo menos três anos de experiência profissional.

Nível de qualificação

A conclusão do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências permite qualificações nos níveis 1 a 4 do QNQ (Quadro Nacional de Qualificações). O processo de validação compreende duas vias principais. Através do percurso académico, as competências-chave adquiridas na educação e formação de adultos podem ser validadas em termos de qualificações do ensino básico e secundário (níveis 1, 2 e 3 do QNQ/EQF). Através do percurso profissional, podem ser atribuídas qualificações de QNQ/EQF de níveis 2 e 4.

Metodologia

As metodologias de certificação incluíram histórias de vida, encorajando os formandos a criar um portfólio a partir de uma narrativa pessoal, intersectando com conteúdos curriculares: português, história, geografia, matemática, etc.

Este processo foi largamente desenvolvido na primeira década do século XXI, permitindo que milhares de adultos com baixos níveis de educação completassem um nível intermédio de qualificação, progredissem nas suas carreiras profissionais e aumentassem os seus níveis de realização pessoal.

Exemplos locais - duas experiências com jovens NEET⁴

1. *Projeto TUM TUM TUM - Centro Social de Soutelo⁵*

TUM TUM TUM é um projeto artístico inclusivo que utiliza a música como ferramenta para capacitar e motivar à participação, e que surgiu da necessidade de encontrar respostas distintas para lutar contra o desemprego juvenil. O projeto apresenta-se como um instrumento de empoderamento social e pessoal, facilitando a empregabilidade dos jovens, visando alcançar resultados duradouros e visíveis, permitindo-lhes manter os seus empregos a médio e longo prazo.

Para o efeito, foi criado o Curso de Animação e Ação Educativa, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), com o objetivo de formar e certificar jovens entre os 18 e 30 anos de idade, no âmbito da animação sociocultural e ação educativa. Simultaneamente, este curso visava transmitir a metodologia TUM TUM TUM a estes jovens, proporcionando-lhes um instrumento de trabalho diferenciado.

Metodologia:

A atividade do Projeto desenvolve-se em três eixos: workshops TUM TUM TUM, Formação e um grupo performativo (XILOBALDES). Ao mesmo tempo, procura desenvolver um acompanhamento psicossocial dos jovens participantes, a fim de refletir, pensar, conceber e desenvolver projetos de vida em conjunto.

⁴ Neither in employment nor education and training. COM (2010b). Youth neither in employment nor education and training (NEET). Presentation of data for the 27 Member States, Brussels.

⁵ <https://projetotumtumtum.wordpress.com/>

Os workshops com jovens NEET visam promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais para a empregabilidade, procurando o desenvolvimento artístico de cada participante. Os workshops são especificamente concebidos para jovens adultos, entre os 18 e 30 anos, assinalados no diagnóstico inicial. Paralelamente à atividade regular dos workshops, o projeto propõe-se a trabalhar na profissionalização dos participantes, através do desenvolvimento de uma formação certificada, financiada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). O curso de formação "Animação e Ação Educativa" foi concebido para Animadores Socioculturais e Agentes Educativos, para permitir aos jovens desenvolver atividades de animação sociocultural com crianças, jovens e idosos, de acordo com a metodologia TUM TUM TUM.

2. *ECOAR - Empregabilidade e Competências através da Arte (2014-2016)*

Laboratório de Arte e Cidadania (2019-2021)

Estes dois projetos foram desenvolvidos pela PELE e baseiam-se numa metodologia inovadora de validação e certificação de competências pessoais e sociais através da participação em projetos artísticos.

Para quem?

Esta abordagem é dirigida a grupos de pessoas entre os 18 e 30 anos de idade, em contexto prisional, com um percurso de abandono/insucesso escolar e que revelem uma maior resistência à integração nas atividades de formação existentes. A participação nas oficinas artísticas visa representar um primeiro passo para alcançar estes jovens, que normalmente estariam mais distantes deste tipo de processos, motivando-os a experimentar a liberdade criativa enquanto procuram possibilidades de mudar e redesenhar o seu futuro.

Metodologia:

Desde 2011, quando integrado no projeto PEETA - Personal Effectiveness and Employability Through the Arts, a PELE tem vindo a melhorar esta metodologia em parceria com a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP).

Durante o processo, a PELE optou por separar o processo de criação artística do processo de validação e certificação de competências, de modo a que ambos se desenvolvam sem contaminação mútua. Por essa razão, existiam sempre duas equipas: a artística e a pedagógica.

A equipa pedagógica incluía um elemento da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), e vários tutores. Através da observação participante, a equipa recolhe indicadores com base em cinco grandes objetivos de aprendizagem: Desenvolvimento pessoal e autoconfiança; comunicação; relações interpessoais e trabalho de equipa; gestão de tarefas e reflexão. Os diferentes workshops de criação artística ofereceram um espaço onde estas dimensões foram gradualmente reveladas e reforçadas. Simultaneamente, durante as sessões de feedback individual e coletivo, a equipa pedagógica provocou uma reflexão sobre a transferência destas competências para outras áreas da vida dos participantes.



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

Tendo em conta o perfil do grupo de participantes (abandono e insucesso escolar), este processo de reconhecimento das suas capacidades pessoais e sociais a partir das oficinas artísticas teve efetivamente um efeito transformador. Este aspeto foi expresso no relatório de avaliação, pois para a maioria destes jovens foi a primeira vez que receberam um feedback positivo e construtivo sobre o seu comportamento num contexto de formação (mesmo em contexto não formal).

Desta forma, através de um processo de autoavaliação e heteroavaliação baseado nos diferentes objetivos pedagógicos e critérios de validação, o processo de certificação é materializado e validado pelo Serviço de Educação Contínua da FPCEUP.

ESLOVÉNIA

Na Eslovénia, cada profissão potencialmente nova pode ser reconhecida de duas maneiras:

- Formalmente: qualificação profissional nacional, potenciais programas de estudo (a acrescentar como disciplina aos cursos de estudo atuais), procedimentos de verificação ou aquisição de certificados
- Informalmente: ferramentas para manter um registo dos conhecimentos adquiridos informalmente

Uma condição prévia para o reconhecimento das competências mencionadas é um registo de competência profissional - o mais adequado é ser feito em conformidade com um sistema internacionalmente comparável (ESCO, 8 competências-chave de aprendizagem ao longo da vida, etc.).

Formalmente

Para além de programas de estudo formais, existem dois procedimentos que consideram o perfil do Operador de Teatro Social: Qualificação Profissional Nacional e Verificação de Programas de Custódia Social.

Sistema de Qualificação Profissional Nacional (QPN): o caminho através do qual uma profissão pode ser formalizada.

O QPN permite uma formalização relativamente rápida e simples da qualificação profissional, tendo em conta as possibilidades de experiência de trabalho e educação informal com o seu reconhecimento. Quando um indivíduo não cumpre os requisitos referentes aos conhecimentos e competências do programa, existem programas de formação adicionais mais curtos para compensar conhecimentos e competências em falta que podem, no entanto, levar à formalização da qualificação, apesar de alguma possível falta de experiência anteriormente adquirida.

Verificação do Programa de Bem-Estar Social

A Câmara Social da Eslovénia, com base no terceiro parágrafo do décimo oitavo artigo e no oitavo alinhamento do quarto parágrafo do artigo 77 da *Law of Social Welfare* (Lei da Previdência Social), tem gerido o procedimento de verificação profissional dos programas de custódia social durante três anos, como programas de desenvolvimento tendo sido vitrificados de acordo com o procedimento aceite pela Câmara Social, com o consentimento do ministro responsável pela custódia social. A verificação profissional é um procedimento de avaliação profissional que, em consonância com as disposições do livro de regras e da metodologia, estabelece e confirma a proficiência do programa, de acordo com critérios exigentes para os programas de assistência social definidos no âmbito da rede de programas de assistência social. No final do procedimento de verificação profissional, segue-se o relatório de verificação. No caso de um relatório de verificação positiva que demonstre uma proficiência adequada, um candidato é obrigado a obter um recibo temporário no prazo de 30 dias até que o certificado de verificação não seja emitido.

Informalmente

Na página "belezimo.si" são recolhidas e listadas ferramentas para manter um registo e reconhecimento. No que diz respeito aos instrumentos, trata-se principalmente de manter um registo de competência, enquanto que o reconhecimento é deixado à autoridade do lado onde se gostaria de obter o reconhecimento (por exemplo, na universidade para um certo número de pontos de crédito). Neste caso, a profissão não é plenamente reconhecida, mas a competência individual é transferível para outros domínios.

- Nefiks é um sistema líder para manter um registo dos conhecimentos adquiridos informalmente na Eslovénia, o que permite aos jovens reunir sistematicamente num único local todas as competências obtidas informalmente e aprovadas pelas instituições (empregadores, mentores profissionais). No âmbito do projeto "Nefiks-occupational solutions", foi atualizado para uma plataforma de integração dos jovens com os empregadores. Isto significa que os jovens providenciam aos empregadores uma visão das suas competências enquanto que os empregadores podem escolher e fazer ligações entre indivíduos.
- A ferramenta IM-PROVE traduz a experiência em competência. Ajuda a registar a experiência de voluntariado, a descobrir aos utilizadores qual a competência que desenvolveram, a planear o crescimento pessoal e a transferir toda a competência adquirida para CV, Youthpass e Europass.
- Ferramenta Web para o reconhecimento de conhecimentos e resultados de estudo, o que torna um processo de estudo dinâmico. Os jovens familiarizam-se com aplicações web e móveis, o que sugere tarefas que lhes permitem assegurar que já internalizaram tópicos estudados mostrando uma prova para avaliar os seus conhecimentos de uma forma estruturada, através da referida plataforma.
- ORB faz anotações de atividades, crescimento pessoal, realizações e resultados de indivíduos MEPI dentro de três níveis de dificuldade possíveis (bronze, prata, ouro) e quatro áreas do programa, encorajando os jovens a uma participação ativa e versátil e ao crescimento da personalidade.
- O registo do trabalho dos estudantes está em conformidade com a legislação eslovena relativa à política de trabalho estabelecida, tais como sistemas de informação de carteira electrónica pessoal contendo conhecimentos, experiência e competência adquiridos através de trabalho ocasional e de tempo limitado de trabalho enquanto estudantes. Os intermediários do trabalho estudantil fornecem dados de documentação contabilística de trabalhos estudantis já realizados. Todos os tipos de trabalho são classificados dentro da Classificação Profissional Padrão (SKP-08), existem grupos ocupacionais individuais no SKP-08 onde a competência transversal e as ferramentas de competência profissional específica da ESCO estão ligadas (originadas a partir de investigação veiculada em 2015). No website "e-di.si", os indivíduos que fazem trabalhos de estudantes podem aceder a dados a partir de provas, editá-los e exportá-los. Para tipos individuais de trabalho, estão planeadas 20 a 100 competências. Os indivíduos têm a possibilidade de exibir até cinco competências adquiridas mais importantes. O Projeto SoftSkills4EU dedica-se ao reconhecimento e avaliação mais fáceis das próprias competências "soft" e ao encorajamento do crescimento de competências utilizando crachás electrónicos especiais, dentro do sistema de Crachás Abertos para o reconhecimento de competências. Um indivíduo tem o direito de se registar e inscrever de forma independente na plataforma academy-softskills4.eu (instruções), estudar materiais, ler casos de boas práticas e submeter-se a testes. Considerando o trabalho, ela/ele recebe um distintivo

digital adequado, que pode utilizar no Europass (descrição), podendo atualizar os seus conhecimentos sempre que quiser.

Para além destes sistemas, existem os das universidades de educação de adultos.

E-portfolio do Andragogical Centre of Slovenia⁶

A carteira eletrónica é uma aplicação onde um indivíduo pode fazer uma apresentação pessoal do seu conhecimento informal, percurso educativo e profissional. Dentro da forma eletrónica pode criar uma candidatura ou oferta de emprego e procurar um emprego de forma um pouco diferente, utilizando formas mais modernas e talvez mais atrativas.

=> Recomendamos o e-Nefiks, uma vez que permite o registo e a competência aprovada pelo mentor/organização. Também cumpre os requisitos das faculdades para o reconhecimento de NFI e OIV....

⁶ <https://eportfolijo.acs.si/>

SPAIN

Galeuropa, hoje o programa de Mobilidade Transnacional Juvenil, começa em 2012 com o objetivo de impulsionar a mobilidade dos jovens através do incentivo ao conhecimento da diversidade e riqueza cultural, o que deverá contribuir para a sua formação e integração no mercado de trabalho (ver <http://xuventude.xunta.es/programaseu/galeuropa>), como previsto no artigo 15º da Lei 6/2012, de 19 de Dezembro de 2012, da Juventude da Galiza (DOG, 20. 07. 2012).

Iniciativa Xove⁷ iniciou o seu trabalho em 2010 como um programa que reforça a liderança e as competências transversais para a empregabilidade dos jovens. Permite reforçar o talento dos jovens através do financiamento de projetos concebidos e geridos por eles.

Voluntariado Juvenil⁸ É um programa desenvolvido desde 2011, inspirado no Serviço Voluntário Europeu dos Jovens em Ação, como resposta à necessidade de dar à geração mais jovem uma atitude de compromisso cívico e social, o seu envolvimento na sociedade da qual fazem parte.

A participação nos programas Galeuropa e Iniciativa Xove implica o direito de receber o Certificado de Educação Não Formal na Juventude, de acordo com a Ordem de 26 de Fevereiro de 2015 (DOG, 25. 03. 2015). Este certificado é um instrumento para confirmar a participação em programas de educação não formal e, sobretudo, para validar as competências derivadas deste envolvimento que contribuem para o desenvolvimento pessoal dos jovens, enriquecem as suas competências de vida e promovem a participação ativa na sociedade. As experiências no Programa de Mobilidade Transnacional Juvenil dão direito ao Certificado de Experiências Voluntárias, tal como estabelecido na Ordem de 14 de Março de 2014 que regulamenta o Rexistro de Acción Voluntaria de Galicia (DOG, 20. 03. 2014).⁹

No contexto espanhol, o Decreto Real 1224/2009, de 17 de Julho, sobre o reconhecimento das competências profissionais adquiridas através da experiência profissional e outros canais de educação não formais, prevê no seu Artigo 12 a possibilidade de justificar a experiência profissional adquirida através do voluntariado através da certificação pela organização onde os serviços foram prestados. O reconhecimento deste Decreto centra-se na acreditação oficial das competências adquiridas através da experiência profissional e de outra educação não formal, com base nas unidades de competência listadas no Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais de Espanha. O projeto *Reconoce* é apoiado por organizações tais como o Instituto da Juventude (INJUVE), o Ministério da Saúde e dos Assuntos Sociais e Associações de Igualdade e Juventude, entre outros. Este projeto visa estabelecer um novo sistema de reconhecimento da aprendizagem não-formal, articular uma rede nacional de organizações, para promover o reconhecimento de competências desenvolvidas através de atividades de voluntariado juvenil e desenvolver um sistema de acreditação online para a ação voluntária não-formal. O projeto representa uma mudança em relação à abordagem mais habitual em Espanha, que se baseia em iniciativas de organizações individuais para o reconhecimento de competências

⁷ <http://xuventude.xunta.es/iniciativa-xove>

⁸ <http://www.voluntariadogalego.org/web/>

⁹ Nuevos itinerarios de Educación no Formal para jóvenes. “Educación no formal y empleabilidad de la juventud. Un análisis centrado en la evaluación de programas”. Revista de estudios de juventud, nº 124, p. 23. (2021). http://www.injuve.es/sites/default/files/adjuntos/2021/03/injuve_124_web_pdfa.pdf

adquiridas pelos jovens no contexto do voluntariado e pode levar a um reconhecimento mais amplo no futuro.

No entanto, em Espanha há ainda relativamente poucas iniciativas que deem reconhecimento às competências no sistema educativo desenvolvido em contextos de voluntariado. Embora tenha havido alguns progressos no desenvolvimento de iniciativas de reconhecimento de competências desenvolvidas através da educação não formal em contextos de voluntariado durante a última década, este ainda é limitado. De facto, em 2014, apenas 18% dos voluntários no nosso país obtiveram um certificado para a realização do seu trabalho, quando a média europeia era de 27%. O Conselho da Juventude de Espanha afirma que o trabalho de voluntariado é valorizado no currículo profissional e, ao nível da experiência, é equiparado a um emprego remunerado. Estão também empenhados na validação das competências adquiridas no exercício do voluntariado.

Desde 2018, algumas universidades, tais como a Universidade Politécnica de Valência, com as suas "Competências Transversais": UPV", ou a Universidade Jaume I através do programa "UJI Accreditation in Employability and Entrepreneurship": Espaitec", estão a avançar para a acreditação de cursos transversais de competências que podem ser desenvolvidos e adquiridos dentro de cada disciplina das suas licenciaturas. Estas competências estão a ser avaliadas através de rubricas e testes concebidos pelo corpo docente de cada universidade.¹⁰

Em Espanha, no âmbito da Educação Não-Formal, podemos considerar que uma das áreas que tem tido maior desenvolvimento é a Educação Ambiental, que tem alcançado consenso internacional e um quadro teórico básico.¹¹

Desde Lisboa 2000, foi estabelecida uma estratégia global para a elaboração dos Princípios Europeus de Validação da Educação Não-Formal e da Aprendizagem Informal, que visam fazer uma comparação dos métodos e abordagens, e reforçar a qualidade dos métodos e sistemas de validação e (quando estes não existem) encorajar a sua implementação. Um dos sistemas propostos de monitorização e avaliação das realizações é o portfólio. O portfólio é uma das poucas estratégias que permite avaliar os processos formativos dos estudantes a partir dos seus próprios desempenhos e execuções, encorajando a sua participação ativa na organização e análise da informação e assegurando a interação entre o avaliador e a pessoa avaliada, a partir da reflexão e do diálogo.¹²

A possibilidade de reconhecimento de processos de formação não formais para a aquisição de competências profissionais no domínio do emprego, o que facilitaria o acesso ao mercado de trabalho, é outro dos grandes desafios. Em Espanha, a Lei Orgânica 5/2002 sobre Qualificações e Formação Profissional abre, pelo menos em teoria, a porta para validar qualquer formação adquirida nos diferentes subsistemas educativos. A Espanha está em vias de melhorar a acreditação da educação não formal, e para que isso seja uma realidade é necessário tornar visíveis os produtos da educação

¹⁰ Nuevos itinerarios de Educación no Formal para jóvenes. "El *engagement* o compromiso estudiantil y la acreditación de las competencias transversales adquiridas en los entornos académicos". Revista de estudios de juventud, nº 124, p. 138 (2021).

http://www.injuve.es/sites/default/files/adjuntos/2021/03/injuve_124_web_pdfa.pdf

¹¹ María del Mar Herrera Menchén. 2006. La educación no formal en España. Revista de Estudios de la Juventud p.24.

¹² Ídem



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

Re.Sto.Re

■

não formal. Isto significa que as instâncias formativas neste sector teriam de incorporar a emissão de certificados onde a aprendizagem dos estudantes aparece, e não apenas o que fizeram e quando o fizeram.

ANÁLISE DE OPORTUNIDADES PARA A ACREDITAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OTS

A publicação do CEDEFOP Acreditação e garantia de qualidade no ensino e formação profissional mostra que a acreditação não é apenas um processo que consiste em várias etapas. É também o resultado de uma avaliação externa da qualidade dos prestadores de EFP, utilizada em vários Estados-Membros para garantir que toda a organização ou um determinado programa de formação adere a determinados critérios e normas pré-definidos. Os rótulos de qualidade não são atribuídos para sempre, mas devem ser renovados num ciclo contínuo com uma duração média de cerca de cinco anos.

Em alguns Estados-Membros, a acreditação não é apenas utilizada no ensino superior, mas também no EFP como um substituto das inspeções anteriores. A obtenção da acreditação é um procedimento bastante extenso e, em alguns casos, esta característica marca a diferença entre os processos de acreditação e de inspeção obrigatória pelas autoridades públicas. Para um prestador, a acreditação não está apenas ligada a custos, mas oferece também certas vantagens. Na Irlanda, a acreditação é a condição prévia para oferecer prémios a partir do quadro nacional de qualificação. Em Itália, a acreditação é uma pré-condição para que os prestadores de EFP participem em processos de concurso nos quais são atribuídos programas de formação financiados com dinheiros públicos.

IRLANDA

Na Irlanda, a Lei de Qualificações e Garantia de Qualidade (Educação e Formação) de 2012 (doravante a Lei de 2012) estabeleceu condições que devem ser cumpridas antes que um prestador possa solicitar a QQI para validação de um programa de educação e formação. Em primeiro lugar, um prestador deve ter os seus procedimentos de garantia da qualidade (QA) aprovados pelo QQI antes de poder candidatar-se para oferecer programas que conduzam a prémios QQI.

Initial Access to Programme Validation pelo QQI é, portanto, um processo em duas fases. A primeira fase permite cumprir as condições estatutárias em torno da aprovação de QA e a segunda fase constitui o pedido de validação de um(s) programa(s) específico(s) para a atribuição de prémios por QQI.

É importante que os candidatos compreendam que o QQI estabelece padrões para a atribuição de prémios. Não desenvolve programas para prestadores, nem dá apoio à avaliação dos alunos. Os prestadores que procuram acesso à validação devem assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento, manutenção, fornecimento e garantia de qualidade interna (QA) dos seus próprios programas e procedimentos para a avaliação dos formandos inscritos nesses programas.

A qualidade QQI assegura aos prestadores de programas que valida. Por conseguinte, deve assegurar que os prestadores têm uma capacidade mínima antes de permitir o acesso à validação do programa. A adequação da capacidade dos prestadores será avaliada em termos, por exemplo, do tipo de provisão proposta (por exemplo, o número de programas propostos; o tipo de premiação, o nível do Quadro Nacional de Qualificações [NFQ] a que os programas irão conduzir; e o domínio da educação

e formação em que os programas serão oferecidos); os tipos e número de alunos a inscrever; e os recursos (financeiros, físicos e humanos) em vigor.

Os prestadores podem também fornecer educação e formação acreditada com outros organismos de adjudicação. Para que um prestador possa solicitar o acesso à validação do seu programa QQI, a educação e a formação devem ser uma função principal desse prestador. Isto não significa, contudo, que tem de ser a única função. Algumas grandes organizações têm divisões de formação substanciais, que podem ter a capacidade de se tornarem prestadores.

Os programas de educação e formação têm lugar numa variedade de contextos e para muitos fins. Nem todos eles podem ou devem ser validados pelo QQI e nem todos requerem o reconhecimento no âmbito do NFQ.

Processo:**1. Envolvimento pré-candidatura**

A participação activa nesta fase é uma parte obrigatória do processo. Assegurará que os prestadores interessados em solicitar a validação inicial de um ou mais programas terão todas as oportunidades de serem plenamente informados antes de se comprometerem com um pedido formal. Se o prestador não tiver oferecido previamente programas formalmente acreditados, recomenda-se vivamente que investigue plenamente as implicações de procurar a validação QQI. Trata-se de uma decisão empresarial importante e não deve ser tomada de ânimo leve. A investigação deve implicar, no mínimo, uma pesquisa de mercado para o(s) programa(s) proposto(s) e discussões com prestadores de escala semelhante que já tenham validação QQI. A aprovação de QA é a primeira fase da supervisão regulamentar em curso, que inclui monitorização anual e revisão cíclica. É importante compreender que a construção de um sistema a partir do zero é difícil e requer muitos recursos - humanos e financeiros.

2. Um prestador interessado submete uma Expressão de Interesse através de QHelp

- Nome da entidade/organização/universidade/grupo
- Dados de contacto (telefone e e-mail) e posição de uma pessoa de contacto que estabelecerá a ligação com o QQI
- Detalhes do website
- Prémios QQI que se propõe oferecer - nível NFQ e classe de prémio.

As manifestações de interesse são automaticamente reconhecidas por e-mail de retorno e um número de referência atribuído.

Após a apresentação de uma Manifestação de Interesse, um prestador será convidado para o próximo briefing QQI agendado. Estes briefings darão informações sobre os requisitos do processo e os compromissos de um prestador durante o seu ciclo de vida de compromisso com o QQI. Não há qualquer custo para estes briefings.

Não será aceite um pedido de acesso inicial à validação do QQI por parte de um prestador que não tenha assistido a um briefing.

3. O Processo

Fazer uma aplicação ao QQI é um processo em duas fases:

Etapa 1 - Avaliação da capacidade e aprovação dos procedimentos de GQ

Etapa 2 - Validação do Programa

Os candidatos devem ser aprovados na Etapa 1 antes de poderem prosseguir para a Etapa 2. O candidato será, após assistir a um briefing:

- Notificar previamente o QQI da sua intenção de fazer um pedido.
- Submeter a seguinte documentação em cópia electrónica (a uma pasta de nuvem designada QQI)
 - Formulário de candidatura e provas de apoio
 - Esboço de procedimentos de GQ e documentação de apoio
- Pagar a taxa apropriada: A tabela de taxas é publicada no sítio web. Esta taxa não é reembolsável.

Note-se que só quando todos os elementos tiverem sido submetidos é que uma candidatura será considerada completa. Os pedidos incompletos ou incorretamente preenchidos não serão aceites e serão devolvidos ao candidato.

4. Etapa 1 - Papel do QQI

O papel do QQI será o de:

- Rever toda a documentação apresentada e examinar cada pedido para garantir que todas as provas solicitadas foram apresentadas. Os candidatos serão avisados quando as candidaturas tiverem sido identificadas como incompletas ou incorretamente preenchidas. O candidato pode voltar a apresentar a sua candidatura dentro do prazo previsto. Se uma nova apresentação não for recebida dentro deste prazo, ou se não abordar adequadamente o feedback de rastreio QQI, a candidatura é encerrada. Nos casos em que os pedidos são encerrados na fase de rastreio, até 50% da taxa será retida pelo QQI.
- Processar os pedidos apenas quando o requerente tiver pago a taxa apropriada.
- Confirmar a recepção de um pedido no prazo de 10 dias úteis e fornecer os prazos para a conclusão do processo. Prevê-se que a Fase 1 demore um máximo de 25 semanas a ser concluída.
- Estabelecer um Painel de Avaliação da Qualidade e Capacidade para avaliar a candidatura. O painel será composto por peritos em gestão, garantia de qualidade e avaliação na educação e formação e, quando apropriado, por peritos na matéria. Quando os prestadores se propõem oferecer programas de ensino superior e formação, um formando será incluído no painel.
- Convidar cada candidato para uma reunião de avaliação (normalmente referida como uma "visita ao local") com o Painel de Avaliação da Qualidade e Capacidade.
- Aconselhar o candidato sobre o resultado da sua candidatura da Fase 1 na sequência de uma recomendação do Painel de Avaliação da Qualidade e da Capacidade, que será considerado no âmbito das estruturas de governação do QQI. Os candidatos serão informados o mais tardar 21 dias após a reunião do Comité de Aprovação e Revisão.

5. Painel de Avaliação da Qualidade e Capacidade

O Painel irá:

- Reunir-se com a frequência necessária para avaliar um projeto de procedimentos de garantia de qualidade dos candidatos e a sua capacidade para cumprir os critérios estabelecidos pelo QQI.
- Rever toda a documentação apresentada por cada candidato e qualquer documentação adicional preparada pelo QQI em relação a cada candidatura, por exemplo, um relatório de um perito financeiro sobre a viabilidade financeira de um candidato, com base nas provas apresentadas pelo candidato.
- Reunir-se com cada candidato (praticamente se necessário) para rever a sua candidatura e discutir os procedimentos de QA do candidato.
- Após a sua avaliação da candidatura, fazer uma recomendação ao QQI sobre a aprovação dos procedimentos de QA do candidato e o âmbito da disposição que este pode submeter para validação.
- Se aplicável, recomendar uma série de condições que devem ser cumpridas pelo requerente antes de um programa poder ser submetido para validação.

6. Descrição do processo

The process involves the following steps:

1. O prestador irá rever os seus recursos (humanos, físicos, financeiros); estruturas de governação; e estruturas, políticas e procedimentos de garantia de qualidade contra as atuais diretrizes estatutárias de QQI e irá abordar quaisquer défices identificados. É fornecida uma ferramenta de análise de lacunas para ajudar neste processo. Pode ser utilizada várias vezes para verificar o progresso.
2. O prestador notificará a QQI quando estiver pronto para fazer a sua aplicação. O QQI emitirá então uma fatura e partilhará um link para uma pasta segura, para a qual o prestador poderá carregar a sua documentação de aplicação.
3. O prestador fará uma aplicação ao QQI compreendendo:
 - Um formulário de candidatura preenchido e documentação de apoio
 - Projectos de Procedimentos de Garantia de Qualidade
 - Tarifa

O QQI acusará e registará a receção da candidatura e examiná-la-á quanto à sua exatidão e exaustividade. O rastreio de QQI procurará assegurar a clareza em torno da entidade jurídica que procura ter acesso à validação do QQI e as suas relações com outros prestadores de educação e formação a nível nacional e internacional; pormenores sobre os proprietários e outros intervenientes-chave; a sua capacidade de oferecer programas que conduzam a prémios QQI e a sustentabilidade das atividades propostas. A análise de QQI não é uma avaliação qualitativa dos procedimentos de QA submetidos. Sempre que necessário, será fornecido ao candidato um feedback sobre o rastreio, delineando lacunas e/ou erros na candidatura que precisem de ser corrigidos antes de a candidatura poder proceder à avaliação por um painel. NOTA: A não apresentação de documentação completa e exata dentro do prazo especificado em resposta ao feedback do rastreio pode resultar no encerramento do pedido.

Nesses casos, o QQI reterá até 50% da taxa. Quando um pedido é encerrado pelo QQI, inicia-se um período de "arrefecimento" de seis meses, durante o qual não será aceite mais nenhum pedido do prestador.

4. Será estabelecido um painel composto por peritos independentes nomeados pelo QQI com base na experiência e conhecimentos relevantes. Em alguns casos, o painel poderá incluir pessoal de QQI experiente. Todos os membros do painel assinarão acordos de confidencialidade e tanto os membros como os prestadores do painel serão solicitados a confirmar que não existem conflitos de interesses.
5. O QQI confirmará uma data mutuamente acordada para a reunião do painel com o prestador (conhecida como a visita ao local). Espera-se que a maioria dessas reuniões se realize na base do prestador de serviços. As reuniões serão conduzidas virtualmente se necessário.
6. O QQI facilitará uma reunião de planeamento para o painel 1 - 2 semanas antes da reunião do painel com o prestador. Esta é uma oportunidade para o painel finalizar a agenda da reunião com o prestador e identificar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais necessárias para assegurar que a reunião com o prestador seja tão eficaz e eficiente quanto possível.
7. Esta visita ao sítio implicará uma discussão entre o painel e o pessoal do prestador sobre a documentação apresentada. O objetivo da discussão será avaliar a adequação e adequação dos recursos do prestador, a governação e o projeto de procedimentos de garantia de qualidade com referência aos mesmos:
 - a. Diretrizes QQI QA
 - b. Contexto e capacidade do prestador
 - c. Programas validados pelo prestador
8. No final da visita ao local, a presidência fornecerá um breve resumo verbal das conclusões e recomendações do painel ao prestador. O painel poderá recomendar um dos três resultados seguintes:
 - a. Aprovação dos procedimentos de GQ de um prestador. Neste resultado, o painel pode ter algumas sugestões sobre como um prestador pode melhorar ainda mais a sua infraestrutura de QA. Tais sugestões serão apresentadas como "Conselhos Específicos".
 - b. Recusa de aprovação dos procedimentos de QA de um prestador, com alterações obrigatórias. Em tal resultado, o prestador terá seis meses a partir da data da decisão de QQI (e não a partir da data da visita ao local - ver pontos 15 e 16 abaixo) para efetuar as alterações e apresentar provas nesse sentido à QQI. Um painel poderá identificar tanto alterações obrigatórias como conselhos específicos para um prestador.
 - c. Recusa de aprovação dos procedimentos de QA de um prestador.
9. Ao recomendar a aprovação dos procedimentos de QA de um prestador, um painel pode identificar condições de aprovação de QA, ou seja, ações que devem ser tomadas pelo prestador dentro de um período de tempo especificado para que essa aprovação seja mantida. Estas são conhecidas como Acesso Inicial à Validação do Programa QQI - Guia. V.4 Maio 2021 'condições de aprovação de QA' e são distintas e separadas de 'alterações obrigatórias', que são ações que devem ser tratadas por um prestador antes que os seus procedimentos de GQ possam ser aprovados.
10. Quando um painel numa visita ao local identifica que um prestador tem uma ou mais

alterações obrigatórias a fazer, mas a(s) alteração(ões) é(são) limitada(s) em escala e pode(m) ser feita(s) rapidamente, um painel pode adiar a sua decisão por seis semanas para dar tempo ao prestador para abordar a(s) alteração(ões) obrigatória(s) proposta(s) identificada(s). Após seis semanas, o painel reunirá novamente (virtualmente, se necessário) para completar o processo e, ao fazê-lo, determinar se a(s) alteração(ões) obrigatória(s) proposta(s) identificada(s) na visita ao local anterior foi(ram) abordada(s) de forma satisfatória pelo prestador e, assim, fazer uma recomendação geral ao QQI.

11. Após a visita ao local, o painel elaborará um relatório que fará uma das seguintes recomendações possíveis:
 - a. Aprovar os procedimentos de GQ de um prestador (possivelmente com condições de aprovação de GQ) juntamente com um âmbito de provisão especificado.
 - b. Recusar-se a aprovar os procedimentos de GQ de um prestador de serviços na pendência de alterações obrigatórias.
 - c. Recusar-se a aprovar os procedimentos de GQ de um prestador.
12. O relatório será enviado ao prestador para uma verificação de exatidão factual (utilizando um modelo QQI concebido para o efeito) e uma resposta formal no papel com cabeçalho do prestador.
13. O relatório final do painel e a resposta formal do prestador serão levados ao Comité de Aprovações e Revisões (ARC) do QQI para decisão. Este comité faz parte da governação empresarial do QQI. Ao aprovar os procedimentos de GQ de um prestador, o ARC pode impor condições de aprovação de GQ (ver ponto 10 acima). Estas podem ser as identificadas pelo painel no seu relatório e/ou outras / condições adicionais consideradas apropriadas pelo QQI.
14. O QQI notificará o prestador e o painel da decisão do ARC.
15. Um prestador pode recorrer de uma decisão do ARC para não aprovar os procedimentos de garantia de qualidade do prestador, utilizando o processo de recurso estatutário.
16. QQI publicará as decisões do ARC, os relatórios associados e a resposta do prestador.
17. Um prestador cujos procedimentos de garantia de qualidade sejam aprovados publicará os procedimentos aprovados no seu website e submeterá uma hiperligação para o QQI.
18. Os prestadores notificarão imediatamente o QQI de quaisquer alterações aos procedimentos de garantia de qualidade aprovados.
19. Os prestadores cumprirão quaisquer condições de aprovação de QA impostas pela QQI e informarão sobre o progresso na implementação da QA aprovada, conforme necessário.

7. Resultado da Etapa 1

O resultado do processo é determinado pela Lei de 2012. O QQI pode decidir um dos três resultados seguintes:

- a. Aprovar os procedimentos de QA de um prestador. Neste resultado, o painel pode sugerir mais aperfeiçoamentos ao sistema de GQ de um prestador. Tais sugestões, se aprovadas pela QQI, serão apresentadas como "Conselhos Específicos" no relatório do painel. Ao recomendar a aprovação dos procedimentos de QA de um prestador, o painel pode identificar as condições de aprovação de QA, ou seja, as ações que devem ser tomadas pelo prestador dentro de um período de tempo especificado, para que essa aprovação seja mantida. Estas são conhecidas como "condições de aprovação de QA" e são distintas e separadas de "alterações obrigatórias", que são ações que devem ser tratadas por um prestador antes que os seus procedimentos de QA possam ser aprovados (ver b). abaixo).

- b. Recusar-se a aprovar os procedimentos de GQ de um prestador de serviços na pendência de alterações obrigatórias. Em tal resultado, o prestador terá seis meses a partir da data da decisão de QQI para fazer as alterações obrigatórias e apresentar provas para esse efeito à QQI. Um painel poderá identificar tanto as alterações obrigatórias como o aconselhamento específico para um prestador.
- c. Recusar a aprovação dos procedimentos de QA de um prestador.

Resultado bem sucedido - Aprovação de procedimentos de GQ

Se o requerente for aprovado na Fase 1 do processo, pode apresentar um pedido de programa(s) de validação dentro do âmbito de provisão aprovado pelo prestador. Cada requerente tem um máximo de 6 meses para apresentar o(s) programa(s) para validação a partir da data de notificação da aprovação da GQI. Se o(s) programa(s) não for(em) apresentado(s) no prazo de 6 meses, a aprovação da Fase 1 caducará. Os candidatos deverão fazer uma nova apresentação. Será aplicada a taxa apropriada. A implementação e eficácia dos procedimentos de QA aprovados pelo prestador serão monitorizadas e revistas posteriormente. Um prestador que deseje alargar o seu âmbito de prestação pode procurar fazê-lo como parte de um pedido subsequente de validação do programa (de acordo com a Secção 30(1a) da Lei de 2012, tal como alterada). A QQI implementará um processo para avaliar os procedimentos de QA adicionais do prestador em conjunto com o processo de validação.

Tal como acima referido, quaisquer condições de aprovação de QA impostas pela QQI devem ser cumpridas. Os prestadores devem notificar imediatamente o QQI de quaisquer alterações aos procedimentos de QA aprovados e comunicar à QQI sobre a implementação de procedimentos de GQ aprovados, conforme necessário. O prestador deve publicar os seus procedimentos de QA aprovados no seu website.

Resultado sem sucesso - Não aprovação de procedimentos de GQ pendentes de alterações obrigatórias

Os candidatos a quem for recusada a aprovação na pendência de alterações obrigatórias podem voltar a apresentar as suas políticas e procedimentos de QA revistos e as provas adicionais solicitadas no prazo de seis meses após a notificação da decisão de recusa da QQI.

Não é cobrada qualquer taxa por uma reapresentação. Quando praticável, o mesmo painel que realizou a avaliação original avaliará a reapresentação e fará uma recomendação à QQI. O resultado dessa avaliação será final, ou seja, Aprovação ou Recusa de aprovação. O relatório do painel será publicado quando o processo global tiver sido concluído.

Resultado sem sucesso - Recusa de aprovação de procedimentos de QA

Candidatos a quem é recusada a aprovação do seu projecto de procedimentos de QA e que não conseguem demonstrar a sua capacidade para cumprir os critérios de QA será notificada por escrito e as razões apresentadas para o recusa. Tais candidatos podem apresentar observações ao QQI para consideração pelo Comité de Aprovação e Revisão dentro de um período de tempo especificado. Os requerentes terão acesso a um processo de recurso estatutário.

8. Etapa 2 - Apresentação de Programa(s) para Validação

Após a aprovação na Fase 1, o prestador passa à Fase 2 - a apresentação do(s) programa(s) para validação inicial conducente aos prémios QQI. O prestador irá:

- Ser obrigado a assistir a um briefing sobre os requisitos de validação QQI.
- Ter um máximo de 6 meses para submeter um programa(s) para validação após aprovação na Etapa 1.
- Só solicitar a validação para programas que se enquadrem no âmbito aprovado da disposição decidida na Etapa 1.
- Pagar a taxa não reembolsável adequada para a validação do(s) seu(s) programa(s). A avaliação não terá início até que a taxa seja paga.

O papel do QQI na fase 2 do acesso inicial ao processo de validação do programa é o de:

- Organizar briefings para os prestadores bem sucedidos na Fase 1 sobre o processo da Fase 2 para os informar sobre os requisitos de validação no contexto do seu âmbito de fornecimento aprovado.
- Avaliar o(s) programa(s) apresentado(s) de acordo com os critérios de avaliação para o ensino superior e formação - o que for mais adequado ao âmbito da prestação aprovada na Etapa 1.
- Nomear um painel de peritos externos, peritos da indústria e de garantia de qualidade, conforme for apropriado, para avaliar o programa proposto. O número de avaliadores dependerá do nível NFQ e da complexidade do programa proposto. O QQI determinará o número de avaliadores atribuídos a cada painel. Uma visita (virtual, se necessário) ao local / reunião do painel fará normalmente parte desta avaliação. O painel fará uma recomendação ao QQI sobre o(s) programa(s) avaliado(s). Podem também recomendar condições que devem ser cumpridas antes da aprovação e conclusão do processo de validação.
- Considerar a recomendação do painel e tomar uma decisão sobre o resultado. Após consideração da recomendação dos avaliadores, o QQI informará o candidato sobre o resultado no prazo máximo de 25 semanas após a apresentação do programa. As submissões múltiplas podem demorar mais tempo a processar.
- Publicar relatórios sobre o resultado do processo em www.QQI.ie

9. Resultado da Fase 2 - Validação do Programa

A Lei para 45 de 2012 trata do resultado da avaliação da validação do programa:

(1) Após recepção de um pedido nos termos do n.º 5 do artigo 44º, a Autoridade pode (a) sob reserva do disposto no n.º 2, validar o programa pertinente de educação e formação sempre que o programa satisfaça os critérios estabelecidos pela Autoridade nos termos do n.º 1 do artigo 44º, ou (b) recusar a validação do programa e justificar a recusa.

Resultado bem sucedido - o programa é validado pelo QQI

Um candidato aprovado para oferecer um(s) programa(s) conducente(s) aos prémios QQI compromete-se a uma gama de obrigações associadas à aprovação do QQI e validação do programa: estas incluem o fornecimento de informação para o QQI e para os alunos, monitorização e revisão.

A validação de programas sem sucesso é recusada.

Um candidato a quem seja recusada a validação do(s) programa(s) que apresentou pode recorrer da decisão ao abrigo da Lei de 2012.

10. Cronogramas

O QQI está ciente de que os candidatos desejam um processo eficiente que lhes permita ter o(s) programa(s) validado(s) dentro de um prazo razoável. Prevê-se que a Fase 1 demore um máximo de 25 semanas e a Fase 2 demore um máximo de 25 semanas. No entanto, o QQI implementará medidas para encurtar esse período de tempo sempre que possível:

- Organizar briefings regulares para os prestadores que manifestem interesse neste processo.
- Cumprir os prazos dados sobre os pedidos de rastreio.
- Comunicar com os candidatos para assegurar que sejam mantidos informados sobre o progresso do seu pedido.

11. Construir um sistema de garantia de qualidade

11.1 Visão geral

O objetivo do S1 do processo (aprovação de QA) é proporcionar confiança ao QQI e, através do QQI, ao resto do sistema educativo e aos futuros alunos que um prestador apressar recursos, governação e sistemas de QA em vigor para desenvolver e fornecer com sucesso programas, que serão consistentes com os padrões do Quadro Nacional de Qualificações.

Uma vez que um prestador de serviços estará a funcionar de forma autónoma na sua maioria, é fundamental que possa demonstrar a capacidade de o fazer de uma forma que mantenha a integridade do sistema de atribuição de diplomas. Isto requer clareza quanto às suas responsabilidades a todos os níveis das suas operações, bem como um sistema de governação, que terá objetividade suficiente para proporcionar supervisão e responsabilização por todas as decisões significativas.

O QQI fornece diretrizes para os prestadores quanto ao que os seus sistemas de garantia de qualidade devem abordar, e estes são um ponto de partida essencial para qualquer potencial prestador. As diretrizes são para todos os tipos de prestadores e precisam de ser interpretadas e localizadas por cada prestador para se adequarem ao tipo e escala de provisão que pretendem oferecer.

O sistema de garantia de qualidade de um prestador (políticas, procedimentos, sistema de governação) deve ser documentado de modo a ser compreendido e utilizado pelo staff do prestador e outras partes interessadas no futuro. Deve ser possível mapear os procedimentos do prestador de serviços às Diretrizes de QQI, para que um painel possa ver como e onde um prestador de serviços documentou uma abordagem à implementação de uma determinada diretriz.

Esta cartografia deve ser explicitada no formulário de candidatura, pois é desta forma que o painel navegará através da documentação.

É também realmente importante compreender que as políticas e procedimentos de QA não são apenas um critério de entrada para QQI, mas serão fundamentais para qualquer novo prestador, pois fornecerão a orientação e segurança ao pessoal e aos aprendentes de que os processos corretos estão a ser seguidos e que a qualidade dos programas está a ser monitorizada.

11.2 O que são políticas e procedimentos de garantia de qualidade?

Neste contexto, uma política será uma declaração ou série de declarações, que expõe a posição e o(s) compromisso(s) de um prestador de serviços numa área particular da oferta de educação e formação. Deverá demonstrar que um prestador está consciente das suas obrigações na área e que se compromete a cumprir essas obrigações.

Uma política irá:

- Ser escrito para todos os interessados, internos e externos, e terá como principal objectivo informar
- Alinhar-se com as directrizes de QQI sobre QA
- Cumprir a Política de QQI e Critérios de Validação de Programas
- Estar disponível a todos os interessados, por exemplo, num website
- Ter a compreensão e o apoio da gestão de topo
- Informar os alunos do que eles devem esperar do prestador
- Informar o pessoal sobre o que se espera deles
- Fornecer protecção e apoio ao pessoal do prestador na realização do seu trabalho

Um procedimento irá:

- Descrever um processo destinado a cumprir a totalidade ou parte de um compromisso político
- Ser escrito para estar disponível e ser compreendido pelas pessoas que irão operar o processo ou que se envolverão no mesmo
- Abordar os aspetos práticos do processo - ações, formas, agentes, prazos, fluxos de informação, registos, etc., devem ser concebidos com a intenção de proporcionar qualidade e consistência
- Ser capaz de ser monitorizado, ou seja, serão gerados registos e/ou indicadores que deverão
- mostrar se o procedimento está a ser seguido e, o que é crucial, se é eficaz
- Evoluir ao longo do tempo à medida que possíveis melhorias são identificadas e implementadas.

11.3 Sistemas de Monitorização e Revisão

Um elemento essencial de um sistema de garantia de qualidade são as metodologias utilizadas para monitorizar regularmente e rever a qualidade do programa através:

- Feedback das partes interessadas (alunos, pessoal e externos)
- Verificação contínua da adesão ao procedimento e eficácia do mesmo
- Verificação contínua da aderência aos programas tal como validados
- Revisão formal dos programas - os procedimentos de revisão são uma parte essencial dos sistemas de QA.

Os produtos de monitorização e revisão devem estar disponíveis para supervisão interna e externa. Devem ser publicados relatórios de auto-avaliações formais feitas como parte de um procedimento de revisão.

11.4 Responsabilidades e Estruturas de Garantia de Qualidade

É importante que as linhas de responsabilidade pela garantia de qualidade e governação sejam claras. Nos casos em que existam tais papéis, detidos por indivíduos ou comités, espera-se que a finalidade e as responsabilidades sejam claras e apropriadas.

Quando existem comités, por exemplo, Conselhos Académicos, Conselhos de Programa, Conselhos Consultivos, etc., deve ser explicitado o seguinte:

- Termos de referência
- Adesão
- Quoruns
- Frequência das reuniões
- Relações de comunicação

Recomenda-se que, sempre que possível, sejam utilizadas representações esquemáticas para mostrar os níveis de responsabilidade e de elaboração de relatórios.

11.5 Por onde começo?

Se um potencial candidato a QQI for um prestador existente, oferecendo programas dentro do âmbito de fornecimento proposto mas acreditado por outro organismo de adjudicação, é provável que já tenha pelo menos algumas das políticas e procedimentos em vigor. Deverá proceder à fase de Análise de Diferenças para identificar o que precisa de ser desenvolvido.

Se, por outro lado, o candidato não tiver oferecido programas formalmente acreditados, é fortemente recomendado que faça investigação substancial sobre as implicações de procurar validação QQI. Isto deve implicar, no mínimo, uma pesquisa de mercado para o(s) programa(s) proposto(s) e (ii) discussões com prestadores de escala semelhante que já tenham validação QQI. É importante compreender que construir um sistema a partir do zero é difícil e requer muitos recursos - humanos e financeiros.

11.6 Fase de análise de lacunas

Para se preparar para a aplicação, espera-se que um prestador faça uma análise/auto-avaliação das suas atuais fontes de recursos e garantia de qualidade em relação aos critérios de capacidade de QQI e orientações de QA.

Ferramenta / Plano de Acção é concebido para ajudar neste processo. Coloca uma série de questões, que são relevantes para a conduta dos prestadores que oferecem programas validados a nível nacional. O candidato precisa de ser capaz de demonstrar que dispõe dos recursos, políticas e procedimentos necessários para poder responder a estas perguntas ou identificar porque é que as perguntas não são relevantes para o seu contexto particular.

A análise de lacunas/auto-avaliação envolve uma reflexão coletiva sobre questões importantes para o fornecimento consistente e sustentável de programas que conduzam a qualificações reconhecidas a nível nacional e internacional, com vista a identificar pontos fortes e quaisquer áreas que exijam atenção.

Tal reflexão deverá então conduzir a um trabalho concebido para preencher quaisquer lacunas e vulnerabilidades identificadas. Isto pode ser seguido de uma ou mais fases de análise de lacunas para identificar e abordar questões de forma crescente. Estes períodos de análise de lacunas e

desenvolvimento / atualização de sistemas, processos e documentação levarão tempo, esforço e despesas e isto precisa de ser planeado.

Quando o prestador sentir que o processo de auto-avaliação está concluído e as questões significativas identificadas tiverem sido abordadas e existirem planos de ação definidos para outras questões menos críticas, deverá ser reunida uma aplicação.

ITÁLIA

A investigação do contexto regional demonstrou que:

- Os cursos de formação não estão sujeitos a acreditação. No entanto, os centros de ensino para adultos e/ou prestadores de EFP que desejem oferecer um curso de formação precisam de ser acreditados.
- As instituições de educação de adultos acreditadas e os prestadores de EFP que desejem realizar um curso de formação podem candidatar-se a convites específicos publicados pelas Regiões, o órgão institucional responsável pela definição de normas profissionais, educacionais, e de certificação. O curso tem de ser referido a uma qualificação específica prevista pelo quadro de qualificação regional. No final do curso de formação, a instituição de ensino entrega um certificado de competências ao aluno.
- Para cursos de 60 horas, no máximo, a adesão a uma qualificação específica existente é desnecessária. Este tipo de curso é classificado como de aprendizagem ao longo da vida. No entanto, ao completá-lo, o estudante receberia apenas um atestado.

Aplicando estas conclusões¹³ aos objetivos do ReStoRe, para acreditar ou reconhecer o curso OTS, a organização teria:

- Tornar-se instituições de ensino para adultos e/ou prestadores de EFP acreditados. Para o fazer, precisa de demonstrar viabilidade financeira, trabalhar principalmente com a educação, e cobrir todos os perfis necessários (formalização de competências e certificação responsável, perito em processos de avaliação)
- Iniciar o procedimento de reconhecimento da OTS como uma nova qualificação (o que parece ser um trabalho bastante árduo na Região Emilia Romagna)
- Escolher outra qualificação semelhante à OTS e promover o curso em relação a ela (alternativa à opção anterior)
- To reduce the course length and propose it as a life-long learning course (alternative to the previous option).

POLÓNIA

Após a realização de uma investigação sobre as possibilidades de concessão de acreditação a instituições e projetos relacionados com a formação extra-escolar de um Instrutor/Operador de Teatro Social na Polónia, podemos dizer que a autoridade habilitada a conceder este tipo de acreditação são os Conselhos de Educação (Kuratoria Oświaty).

¹³ DGR 1298/2015: <https://formazionelavoro.regione.emilia-romagna.it/sifer/archivio/dgr-1298-2015>

O Conselho de Educação é uma unidade de gestão da educação que opera no quadro da administração governamental em todas as voivodias na Polónia. As tarefas e funções do Conselho da Educação são estritamente definidas pelo Ministério da Educação. Incluem: a implementação da política estatal de educação, ou seja, a implementação do currículo principal, bem como a distribuição de fundos atribuídos para co-financiar a educação e o desenvolvimento de programas apropriados que aumentarão o nível de educação e as competências dos professores.

Na Polónia muitas organizações, instituições e projetos sociais recebem a acreditação da secção provincial do Conselho de Educação apropriada para uma determinada área. Entre elas há também projetos relacionados com aqueles que educam Instrutores/Operadores de Teatro Social. Portanto, podemos assumir que um pedido de acreditação corretamente preparado para o projeto de educação de OTS - programa de formação elaborado e testado como parte do projeto RESTORE tem uma boa hipótese de o obter.

Este tipo de acreditação é concedido por um período de 5 anos e assegura que um determinado curso, formação, seminário, preenche todas as condições de uma educação adequada e eficaz.

A principal condição que deve ser satisfeita por uma instalação ou projeto de educação extra-escolar é assegurar uma aprendizagem ao longo da vida de alta qualidade.

A acreditação pode ser obtida por uma instituição ou centro que:

- conduziu a educação de uma forma ou formas extra-escolares durante um período de pelo menos 3 anos;
- desenvolve e aplica um sistema para garantir a qualidade da educação e melhora-a sistematicamente;
- fornece um espaço equipado com materiais didáticos - no âmbito de uma determinada forma extra-escolar;
- fornece pessoal qualificado - em termos de uma dada forma extra-escolar;
- fornece o currículo adequado, de acordo com os regulamentos fornecidos pelo Conselho de Educação;
- fornece condições para a implementação de formação profissional prática (se necessário);
- proporciona condições seguras e higiénicas para a implementação da educação sob uma dada forma extra-escolar;
- disponibiliza material didático aos participantes de uma determinada forma extra-escolar.

Deve também ser fornecido um conjunto de documentos relevantes¹⁴:

- Pedido de acreditação de acordo com o modelo;
- Um comprovativo de pagamento ou uma declaração de que a instituição fornece gratuitamente toda a educação;
- Uma cópia do acto fundador da instituição pública ou um certificado de inscrição da instituição não pública no registo de instituições não públicas mantido pela unidade governamental local;

¹⁴ <https://kuratorium.krakow.pl/akredytacja-placowek-i-osrodkow-prowadzacych-ksztalcenie-ustawiczne-w-formach-pozaszkolnych/>

- Uma cópia do estatuto da instituição ou outra entidade que forneça educação contínua não escolar, e se esta entidade não possuir um estatuto - outro documento que constitua a base do seu funcionamento, juntamente com informações sobre a organização e o âmbito das actividades realizadas por esta entidade;
- Avaliação própria da aprendizagem ao longo da vida em formas extra-escolares conduzida pela instituição ou outra entidade que proporciona aprendizagem ao longo da vida em formas extra-escolares, preparada pelo director do estabelecimento ou por uma pessoa que represente outra entidade que proporciona aprendizagem ao longo da vida em formas extra-escolares, de acordo com o modelo.

Documentos necessários para obter a acreditação para a educação contínua não escolar:

<https://bip.kuratorium.katowice.pl/index.php/zalatwanie-spraw/kartyinformacyjne-zalatwanie-spraw/karta-nr-32-uzyskanie-akredytacji-na-ksztalcenie-ustawiczne-w-formie-pozaszkolnej/>

Regulamento do Ministro da Educação Nacional de 29 de Agosto de 2019 sobre a acreditação da aprendizagem ao longo da vida em formas não escolares:

<https://kuratorium.katowice.pl/wp-content/uploads/2019/09/du-2019000169201.pdf>

No entanto, a acreditação acima mencionada nem sempre é necessária para instituições e centros que fornecem aprendizagem ao longo da vida em formas extra-escolares.

A acreditação, independentemente do estatuto legal da instituição, deve ser detida pelas pessoas que conduzem o curso, cujo currículo cobre o conteúdo seleccionado do currículo para a profissão aprovada para utilização escolar pelo ministro da educação. Isto é declarado no § 2 secção 3 do Regulamento do Ministro da Educação e Ciência de 3 de Fevereiro de 2006 sobre a aquisição e suplemento por adultos de conhecimentos gerais, competências e qualificações profissionais em formas não escolares. (Journal of Laws No. 31, item 216).

Deve ser reconhecido que o centro de formação deve ser acreditado para ministrar cursos de qualificação profissional. A acreditação não é exigida para a organização de outros cursos. Por conseguinte, os organizadores de, por exemplo, seminários, workshops práticos, aprendizagens ou outros cursos não têm de a adquirir, independentemente da sua duração.

Os formadores que realizam a formação com base numa inscrição no registo económico ou no Registo do Tribunal Nacional estão autorizados a emitir certificados de conclusão do curso. Têm a mesma patente que os certificados emitidos pelas instituições de ensino, mas trata-se apenas de formação, aumentando os conhecimentos e melhorando as competências do funcionário.

Isto não se aplica aos cursos que conferem qualificações formais. Estas formações e exames devem ser organizados de acordo com § 21 e seguintes. da portaria do Ministro da Educação Nacional de 3 de Fevereiro de 2006 ou em conformidade com os regulamentos emitidos por outros ministros ou chefes de gabinetes centrais.



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

Re.Sto.Re

PORTUGAL

A investigação sobre o contexto português tem mostrado algumas formas possíveis de acreditar o curso OTS:

- a) O primeiro passo é fazer a correspondência entre as macroáreas do curso e as UFCDs - Unidades de Formação de Curta Duração
 - Estas unidades modulares visam apoiar uma oferta de formação flexível e diversificada, como parte do Catálogo Nacional de Qualificações. Além disso, estas unidades de formação têm como objectivo complementar e aumentar a qualificação profissional;
 - Organizadas como unidades de formação de curta duração (25 ou 50 horas), esta tipologia de formação pretende preencher as lacunas das aptidões e competências dos formandos, durante a sua carreira profissional. Além disso, visa ajustar as competências dos desempregados às exigências do mercado de trabalho, para ajudar o seu processo de integração profissional.

Importante: todas as unidades de formação devem corresponder à mesma área referencial. Para o caso OTS, a área mais adequada seria "Animação Sociocultural".

- b) O segundo passo consiste em procurar uma parceria com um prestador de EFP certificado:
 - Estas entidades públicas e privadas precisam de ser previamente certificadas pela DGERT - Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;
 - Alguns exemplos são os centros Qualifica e IEFP - Instituto do Emprego e das Relações de Trabalho;
 - Outra opção são os Centros de Formação Contínua - este tipo de serviços são dirigidos a professores que desejam frequentar estes cursos de formação extra, a fim de actualizar ou adquirir novas competências e competências, também como forma de impulsionar e valorizar a sua carreira profissional. Estes serviços estão frequentemente integrados nas Universidades, com o objectivo de desenvolver, apoiar e promover projectos de formação concebidos para responder às necessidades específicas de certos grupos e organizações profissionais.
 - Um exemplo local é o SEC (Serviço de Educação Contínua) da FPCEUP - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) que oferece vários cursos de formação contínua e especializada;
 - Importante: a entidade parceira tem de ter um código de área/código de formação adequado, a fim de certificar o curso OTS. Por exemplo, no caso da FPCEUP, o curso OTS teria de se enquadrar numa das principais áreas da instituição: Psicologia ou Ciências da Educação.
- c) A terceira etapa (e opcional) seria tornar-se um prestador de formação certificado, através da candidatura ao processo de acreditação da DGERT.

Sistema português de certificação dos prestadores de formação

O principal objetivo do sistema é melhorar a capacidade, qualidade e fiabilidade do ensino e formação profissional (EFP) através da acreditação dos prestadores de EFP. Os prestadores de EFP certificados gozam de uma vantagem competitiva, ao mesmo tempo que é oferecida aos alunos uma garantia de compromisso claro com uma maior qualidade. Os prestadores de EFP certificados também recebem da DGERT um certificado exclusivo e um logótipo. A DGERT assegura a promoção dos prestadores de EFP certificados, bem como a revogação e expiração do certificado.

A certificação pode ser concedida a qualquer entidade pública ou privada legalmente estabelecida, que cumpra os requisitos relativos à sua estrutura e práticas de formação.

Vantagens da certificação

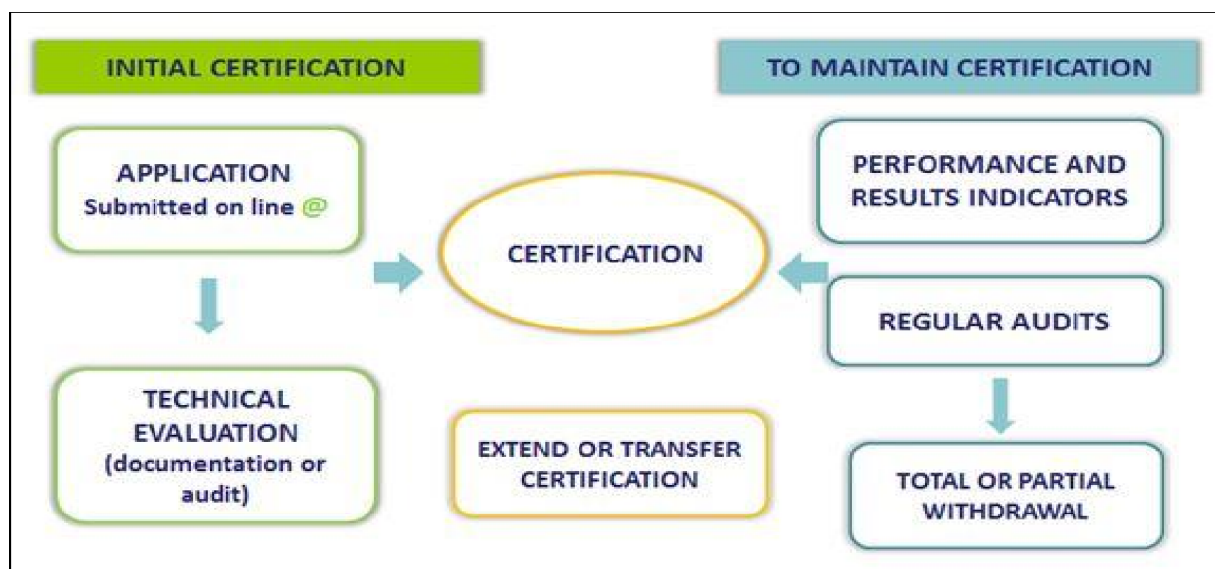
- Certificação de qualidade
- Diploma de formação referenciado ao sistema nacional de qualificações
- Acesso a programas nacionais ou comunitários de financiamento público para a formação profissional
- Isenção fiscal sobre o IVA para produtos e serviços de formação
- Dedução de despesas de formação em imposto sobre o rendimento individual

Processo de certificação

Os requisitos para a certificação dos prestadores de EFP estão divididos em dois grupos:

1. Pré-requisitos: Para requerer a certificação, os prestadores de EFP devem cumprir as condições legais essenciais.
2. Requisitos de qualidade: Os requisitos de qualidade dos prestadores de EFP referem-se a:
 - A estrutura e organização interna (recursos humanos, instalações e equipamento) do prestador;
 - O processo de desenvolvimento de programas de formação (planeamento, concepção, organização, desenvolvimento e avaliação da formação);
 - Avaliação dos resultados e melhoria contínua (acompanhamento pós-formação, avaliação anual dos resultados, medidas de melhoria constante).

Como no gráfico seguinte, a certificação é organizada em duas fases principais, nas quais participam tanto os prestadores de EFP como a DGERT.



Os prestadores de EFP devem definir o programa de formação ou educação, que estará sob avaliação e auto-avaliação da sua estrutura e práticas face aos padrões de qualidade.

Subsequentemente, os prestadores apresentam um pedido eletrónico de certificação à DGERT, que pode então efetuar uma avaliação (técnica, documental ou apoiada por auditoria) para certificar que podem desenvolver um programa de formação numa área temática específica.

Desde que os prestadores de EFP certificados cumpram os requisitos, podem desenvolver uma nova oferta de formação e solicitar a extensão da sua certificação a outras áreas temáticas de educação ou formação. É também possível transferir a certificação para outro prestador de EFP, dado que a estrutura e a organização do programa de formação permanecem inalteradas.

Auditoria regular

Uma vez certificados, os prestadores de EFP devem assegurar o cumprimento dos requisitos ao abrigo dos quais a certificação foi atribuída, bem como das obrigações conexas definidas na norma. A manutenção da certificação é avaliada pela DGERT através de auditorias considerando os resultados da atividade de formação dos prestadores. Isto pode também incluir um processo de autoavaliação e avaliação de indicadores de desempenho.

Alguns links úteis:

- [Portugal: certificação de formadores](#)
- [EFP-in-Europe country reports](#)

LOCAL LINKS:

- [Unidades de Formação de Curta Duração](#)
- [DGERT - Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação of Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho](#)
- [Entidade de Certificação](#)
- [Processo de Certificação](#)
- [Certificação de entidades formadoras](#)
- [Formação Contínua de Professores](#)
- [SEC - FPCEUP - Universidade do Porto](#)
- [Continua - Universidade de Aveiro](#)
- [Qualifica Centres](#)

SLOVENIA

Para as necessidades de acreditação de ocupação para Operador de Teatro Social escolhemos a ferramenta NPQ, uma vez que é basicamente a mais adequada. A seguir, estamos a aprender sobre a experiência da ocupação de Jovem trabalhador, que pode ser comparável com o Operador de Teatro Social, onde a ferramenta NOQ acima mencionada também foi aplicada.

O procedimento de preparação para uma nova NPQ está, em geral, dividido em três fases:

1. Enviar a iniciativa para NPQ, tratá-la e nomear um grupo de trabalho para a preparação de NPQ

2. Preparação, aprovação e publicação oficial do catálogo para NPQ
3. Garantia das condições de implementação dos procedimentos de teste e validação da NPQ

O procedimento de aquisição do certificado NPQ está, em geral, dividido em três fases:

1. Envio do pedido de aquisição da NPQ ao prestador de serviços de ensaio e aprovação da NPQ
2. Consultoria a um candidato à NPQ e preenchimento da pasta principal (recibos, certificados, cartas de referência, produtos, prémios, etc.)
3. Teste e validação da NPQ

O grupo de trabalho para a preparação do catálogo para NPQ é metodologicamente coordenado pelo Centro de Educação Profissional da República da Eslovénia, oferecendo todo o apoio profissional, técnico e administrativo na preparação do catálogo NPQ. O Centro também oferece toda a ajuda necessária na preparação e envio da iniciativa para a preparação de um novo NPQ. A preparação de novas NPQs - desde a iniciativa de uma instituição para a preparação de NPQs até à sua aprovação oficial - é conseguida através de procedimentos rápidos. O tempo de preparação da NPQ depende sobretudo da coordenação e do envolvimento dos parceiros sociais na preparação da NPQ.

Exemplo do catálogo: Jovem trabalhador (código 336554545011)

A classificação de trabalhador Jovem inclui os seguintes dados:

1. Nome e código do catálogo padrão de conhecimentos e competências profissionais - Jovem trabalhador (código 336554545011)
2. Conhecimentos profissionais exigidos, aptidões e requisitos especiais de um candidato que pretenda obter uma qualificação profissional

2.1. Conhecimentos e aptidões profissionais (Ver professional standard for Youth worker)

2.2. Requisitos específicos de um candidato que pretenda obter uma qualificação profissional:

- Pelo menos um ano de experiência na área de trabalho com jovens que um candidato prove com cartas de referência de instituições que cobrem o domínio mencionado

3. Conexão com programas para obter educação formal

4. Formas de testar os conhecimentos profissionais e as competências

4.1. Aprovação

No procedimento de consultoria, um candidato prepara a pasta principal pessoal, que a comissão avalia, e se um candidato tiver apresentado certificados credíveis, válidos e adequados de conhecimentos, aptidões e competências de nível profissional, pode fazê-lo:

- reconhecer o conteúdo do padrão profissional de forma exaustiva,
- reconhecer parcialmente o conteúdo do padrão profissional e definir tais conhecimentos, aptidões e competências que devem ser testados,
- não pode reconhecer qualquer conteúdo de padrão profissional, uma vez que um candidato não prova qualquer conhecimento, aptidões e competência, e deve testar sensatamente todo o padrão profissional.

4.2. Forma de teste

- A. A comissão testará um candidato utilizando um método de exame escrito com uma defesa adicional no caso de ela/ele não provar adequadamente ou nenhum dos conhecimentos, aptidões e competência exigidos das seguintes tarefas operacionais:

- programas de trabalho juvenil em cooperação com os jovens
- implementa programas de trabalho juvenil em cooperação com os jovens
- avalia programas de trabalho para jovens
- implementa actividades para divulgar os resultados do trabalho dos jovens

Um candidato pode fazer um produto escrito antes de o testar. As instruções para a preparação do produto e as tarefas que têm de ser feitas preliminarmente por um candidato são definidas pela comissão depois de ter uma verificação da pasta principal pessoal. Com o produto, o candidato prova a proficiência da competência profissional exigida através de requisitos de padrão profissional. Ao apresentar o produto no teste, é feita uma defesa oral de uma tarefa realizada, incluindo o teste das competências e conhecimentos ligados ao trabalho operacional individual, de acordo com as normas profissionais para os trabalhadores da Juventude.

B. A comissão testará um candidato utilizando um método de teste prático com uma defesa adicional no caso de não provar adequadamente ou não provar nenhum dos conhecimentos, aptidões e competência necessários das seguintes tarefas operacionais:

- Estabelece e mantém relações de cooperação e confidencialidade com um jovem
- Trabalha com os jovens em grupos e equipas
- Permite que os jovens adquiram competência

Um candidato com uma tarefa de trabalho prático prova proficiência da competência profissional exigida através de requisitos de padrão profissional. Juntamente com as tarefas práticas, há também uma defesa oral das tarefas realizadas, incluindo a apresentação do trabalho realizado e a prova de conhecimentos ligados ao trabalho operacional, de acordo com os padrões profissionais dos trabalhadores da Juventude.

Para as necessidades de lidar com a profissão, ela é determinada/definida da seguinte forma:

- Exame escrito seguido de uma defesa oral para este caso.
- A ocupação e partes de tarefas dentro da ocupação que podem ser operacionalizadas após a obtenção formal da qualificação profissional juntamente com o código.
- O nível de dificuldade é determinado; neste caso 5. Nível de instrução (escola secundária, liceu; 4 anos de estudo).
- Ajustamentos para pessoas com necessidades especiais - Não há ajustamentos para pessoas com necessidades especiais.
- São determinados os requisitos materiais e de recursos humanos, que devem ser cumpridos por quem realiza os procedimentos de definição e aprovação das qualificações profissionais (empregadores).
- Limitação temporal dos certificados emitidos - Não há limitações temporais para os certificados emitidos.
- São determinados os principais padrões de conhecimentos e competências profissionais.
- No caso dos Jovens trabalhadores existe um obstáculo: apenas 5. O nível do ensino secundário é reconhecido. É um desafio no processo de aprovação da NOQ: é necessário o consenso dos parceiros sociais e algum lobbying.

Estabelecimento de um estudo formal - o programa para o caso do trabalhador jovem

Estabelecimento de um novo curso de estudo a nível de mestrado.

Condições: Determinação de faculdades adequadas e potenciais docentes - detentores.

Obstáculos: Os conferencistas serão académicos, muito lobbying - menos hipóteses reais.

Estabelecer a disciplina no âmbito do presente curso de pós-graduação ou pós-graduação.

Passos: Determinação de potenciais cursos de estudo - a disciplina seria provavelmente não obrigatória.

Determinação de titulares de disciplinas adequadas e interessadas; realização de reuniões com os mesmos.

Desafio: Prontidão das faculdades para a cooperação reflectindo em currículos alterados

Verificação do programa

O procedimento de verificação dos programas só poderia ser implementado como tal no âmbito de programas ao abrigo da Lei da Previdência Social e é, como tal, inadequado pelo facto de a ocupação de Operador de Teatro Social ser muito mais ampla.

Conclusões

Das atuais opções existentes para formalização e acreditação do Operador de Teatro Social como profissão por direito próprio, o sistema NPQ parece ser o mais ótimo, uma vez que permite que a profissão seja relativamente rapidamente integrada na gama de profissões existentes no sistema de educação e formação na República da Eslovénia. Naturalmente, isto será precedido por uma análise exaustiva da formação piloto e outros resultados do projeto RESTORE.

ESPAÑA

A lei da educação espanhola de 2006 estabelece que cada pessoa tem o direito de receber uma educação ao longo de toda a sua vida, dentro e fora do sistema educativo. Num capítulo dedicado à educação para estudantes adultos, estabelece como direito básico que cada adulto pode iniciar o seu processo de aprendizagem através de atividades educativas formais e não formais, bem como através de experiência profissional ou atividades sociais. Para tal, terão de ser estabelecidas algumas ligações entre ambas as partes e serão tomadas medidas para assegurar a validação destes processos de aprendizagem.¹⁵

Relativamente ao reconhecimento da aprendizagem não formal e informal, é o Estado que define as normas de cada diploma e certificado profissional, bem como os requisitos e procedimentos de validação. Em Espanha, para o reconhecimento da aprendizagem não-formal e informal, existem:

a) Testes de acesso: estes permitem o acesso a um nível educacional sem preencher os requisitos de entrada académica. Destinam-se a avaliar a maturidade necessária para frequentar um nível de escolaridade. A aprovação nos testes permite o acesso a ciclos de formação profissional, educação artística e educação desportiva (tanto a nível intermédio como superior), bem como à universidade. Estão sujeitos a uma determinada condição de idade.

¹⁵ Informe Nacional España. Reconocimiento de los aprendizajes no formales e informales. P.30

b) Testes para obter qualificações: estabelecidos pelas administrações competentes, permitem verificar o domínio das competências e dos objetivos da qualificação correspondente. É possível obter o título de Licenciado em Ensino Secundário Obrigatório, Bacharelato e os títulos de Técnico e Técnico Superior.

c) Procedimento de avaliação e acreditação de competências profissionais adquiridas por pessoas através de meios não formais: a aprovação nos testes estabelecidos implica a acreditação total ou parcial de uma qualificação profissional (Qualificação Técnica ou Qualificação Técnica Superior na profissão correspondente) ou um certificado de profissionalismo (Certificado Profissional).

d) Testes para obtenção de prémios especiais ou licenças profissionais. Em alguns casos, os estudantes que concluem os estudos de formação profissional também obtêm licenças profissionais para exercer a profissão correspondente.

e) Isenções de formação. Para a experiência de trabalho acreditada: existe a possibilidade de isentar parte da formação para aqueles que tenham acreditado uma certa experiência de trabalho. Por exemplo, o Módulo de Formação Profissional no Local de Trabalho dos graus de Formação Profissional.

O reconhecimento das competências profissionais avaliadas àqueles que as adquiriram através de experiência profissional ou formação não formal, é feito através de diplomas de formação profissional e certificados de profissionalismo. Quando as qualificações profissionais exigidas para um diploma de formação profissional ou um certificado de profissionalismo não são cumpridas, o reconhecimento da competência será efetuado através de uma acreditação parcial cumulativa, com o objetivo de completar a formação a fim de obter subsequentemente o diploma ou certificado correspondente.

Na ausência até agora de um quadro legal para promover o reconhecimento da aprendizagem não formal e informal, não há dados concretos disponíveis para avaliar o grau de resistência das instituições de ensino superior e dos empregadores na aplicação destes procedimentos. No domínio do ensino superior não universitário e da formação profissional, têm sido aplicados há anos testes para obter os diferentes graus técnicos superiores, reconhecendo assim a aprendizagem não formal e informal, sem que tenha sido detectada qualquer resistência ou dificuldade importante, apenas os relacionados com a concepção dos testes.

Em Espanha, para que um curso seja validado, necessita de ser incluído no Quadro de Qualificações Espanhol¹⁶, uma vez que integra a validação da aprendizagem não formal e informal. Está actualmente em preparação um Decreto Real que irá estabelecer as bases para a sua implementação. Neste projecto, recomenda-se a criação de um comité que inclua actores sociais, ministérios, sindicatos e as associações patronais mais representativas, bem como peritos em qualificações profissionais de diferentes sectores.

No domínio da educação, são as Comunidades Autónomas que têm o poder de conceder as autorizações a instituições, centros e organizações para emitir o reconhecimento oficial. Se um centro de formação for autorizado ou homologado por uma Comunidade Autónoma, isto significa que os seus estudos e o diploma emitido são oficiais e válidos em todo o território nacional, independentemente

¹⁶ National Qualifications Framework https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/eurydice/content/national-qualifications-framework-79_en



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

da Comunidade Autónoma em que foram realizados. A este respeito, a Magenta não tem experiência em emitir creditações oficiais, pois não é um centro autorizado ou homologado, apenas pode emitir certificados de frequência para os cursos que oferece. Só quando a Magenta é contratada por um centro homologado para ministrar um curso é que as creditações oficiais podem ser emitidas.

Em conclusão, embora as organizações não formais e informais possam dar creditações, isto geralmente não significa que possam dar reconhecimento oficial, pois esta é uma competência das organizações ou instituições estatais oficiais autorizadas por essas organizações. As competências que podem ser oficialmente reconhecidas têm de fazer parte de um Diploma de Formação Profissional ou de um Certificado de Profissionalismo. Assim, algum tipo de curso de Operador de Teatro Social teria de fazer parte do Quadro de Qualificações Espanhol, para ser oficialmente reconhecido por qualquer organização.